# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

**- - - - ATA N.º 20/2023 –** Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três.

- - - - Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze horas e trinta e cinco minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

**I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"**

**1.** Aprovação da Ata n.º 18/2023

**2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

**II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"**

**3. DELIBERAÇÕES**

**3.1** Discussão e votação do pedido de realização de Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal

**3.2** Discussão e votação da proposta da 6.ª Alteração ao Orçamento e às GOP´s do ano de 2023

**3.3** Discussão e votação da proposta de Lançamento de Derrama para o Ano de 2024

**3.4** Discussão e votação da proposta de fixação do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis para o Ano de 2024

**3.5** Discussão e votação da proposta relativa à participação variável do Município de Gouveia no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

**3.6** Discussão e votação da proposta de fixação da TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o Ano de 2024

**3.7** Discussão e votação da proposta do Tarifário de Convergência e Tarifário de Coesão Social para o Ano de 2024

**3.8** Discussão e votação da proposta de manutenção do Tarifário referente aos Resíduos Sólidos do Município de Gouveia para 2024

**3.9** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a aprovação de nova Minuta de Contrato de empréstimo EQ BEI CENTRO-07-2114-

FEDER-000135 da empreitada "Intervenção de Valorização, Animação e Divulgação do Parque Ecológico de Gouveia (PEG)

**3.10** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a aprovação da 1ª Adenda ao contrato de empréstimo linha BEI CENTRO-09-2316-FEDER-000210 da empreitada "Reconversão da Antiga Fábrica Textil Bellino&Bellino"

**3.11** Discussão e votação do pedido de autorização de contratação de locação financeira para uma viatura ligeira de passageiros, de motorização elétrica

**3.12** Discussão e votação da proposta de aprovação dos valores dos apoios às atividades a desenvolver pelas Juntas de Freguesia do concelho de Gouveia

**3.13** Discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal comum (referências A e B) para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no âmbito do aviso N.º07/C03-I01/2023, Radar Social – criação de equipa para Projeto Piloto

**3.14** Discussão e votação da proposta de Atribuição de Subsídios às Associações Culturais, Recreativas e de Lazer do concelho de Gouveia | 2023

**4. OBRAS**

**4.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a aprovação do Relatório Final, a Adjudicação ao concorrente S.G.A.B – Sociedade de Granitos e Areias da Beira, Lda e a aprovação da Minuta de Contrato escrito, referente á empreitada "Recuperação da Rede Viária Florestal e Infraestruturas Municipais Afetadas pelos Incêndios no concelho de Gouveia em 2022"

**4.2** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a emissão de Certidão de Compropriedade: Processo n.º 101/2023 e número de requerimento 8775

**5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

**III. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"**

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel

Tadeu Marques (PPD/PSD), Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS), Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo

- - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

**I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"**

**- - - - 1) Aprovação da Ata n.º 18/2023:-** Foi presente a ata n.º 18, da reunião ordinária do Executivo do dia 25 de setembro, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação, no entanto, tendo em conta que a referida ata não foi analisada e corrigida por todos os presentes, não se procedeu a sua aprovação.

**2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**

**2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

**- - - - 2.1.1) 97º ANIVERSÁRIO DO CENTRO RECREATIVO CATIVELENSE:-** Parabenizou o Centro Recreativo Cativelense pelo seu 97º aniversário.

**- - - - 2.1.2) 139.º ANIVERSÁRIO DO COMANDO DISTRITAL DA PSP DA GUARDA:-** Parabenizou o Comando Distrital da PSP da Guarda pelo seu 139.º aniversário e 72 anos de presença na cidade de Gouveia.

**- - - - 2.1.3) EXERCÍCIO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA 2023: -** Fez referência ao Exercício Nacional de Cibersegurança que decorreu em Gouveia, na Incubadora de Empresas, nos dias 17 e 17 de outubro. Este exercício nacional de Cibersegurança foi organizado pelo Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), e que contou com a participação dos técnicos de informática responsáveis pela cibersegurança dos municípios que constituem a CIMBSE - Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

**- - - - 2.1.4) FESTA DOS SABORES DE MONTANHA - FOLGOSINHO: -** Fez referência à Festa dos Sabores de Montanha – Folgosinho, que vai decorrer nos dias 27, 28 e 29 de outubro em Folgosinho.

**2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA FREITAS**

**- - - - 2.2.1) COMISSÃO DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL: -** questionou qual o nome que foi indicado pela Câmara Municipal de Gouveia para integrar a Comissão dos 50 anos do 25 de Abril e qual o ponto de situação desta comissão.

- - - - Usou da palavra ao senhor Presidente da Câmara, para referir que estão a trabalhar em articulação com o Conselho da Assembleia Municipal, mas, que ainda não foi solicitado que fosse indicada uma pessoa.

**- - - - 2.2.2) ÁREA INTEGRADA DE GESTÃO DA PAISAGEM DAS REGADAS:-** Questionou qual o ponto de situação, se já foi aprovado ou não.

- - - - O senhor Presidente da Câmara, respondeu que relativamente a este assunto não tem informação cabal para fornecer, pelo que, irá solicitar essa informação para fornecer às Senhoras Vereadoras e Senhor Vereador.

**- - - - 2.2.3) PAPELMARK:-** questionou sobre o funcionamento da empresa Papelmark, e qual a situação dos ordenados dos trabalhadores.

- - - - Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, para mencionar, tal como tinham dito na última reunião, tinham solicitado junto da empresa sobre o que é que se passava, ao que lhes responderam que a empresa estava com um problema não de falta de trabalho, mas, de capital para adquirir matéria-prima para continuar a laborar. Informaram ainda, que houve um período em que as pessoas estiveram de férias e que, entretanto, já estavam a laborar e que estavam em mãos com uma encomenda de Espanha, informação que lhes foi transmitida há cerca de uma semana.

- - - - A senhora Vereadora Ana Freitas, reforçou a sua pergunta sobre os ordenados em atraso.

- - - - Respondeu o senhor Vereador Jorge Ferreira, para referir que o que lhes foi dito é que a data estava o mês de setembro e agora o outubro para pagar.

- - - - A senhora Vereadora Ana Freitas, interveio para questionar se os ordenados que estão é falta é porque não existe capacidade para pagar?

- - - - O senhor Presidente da Câmara usou da palavra para responder que está em falta, porque neste momento a empresa está sem capital para continuar a adquirir matéria prima para transformar e fornecer. Estão a dar prioridade às encomendas que vão tendo dentro do material que vão tendo e priorizar o dinheiro para continuar a laborar.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para questionar se não lhes parece estranho não terem capital para adquirirem matéria prima para laborar e antes de ser pedido um processo especial de revitalização, a empresa ter reformulado toda a frota automóvel que existia?

- - - - Interveio o senhor Presidente da Câmara para mencionar que não tem conhecimento se reformularam ou não e não tem de saber quem é que anda com o quê e o que é que pertence a quem.

- - - - A senhora Vereadora Conceição, respondeu que mesmo não sendo um caso como este em que as instalações são cedidas pela Câmara de forma gratuita, a Câmara tem de se preocupar com o que vai acontecendo a nível económico e financeiro nas empresas do concelho. Principalmente, quando começam a aparecer estes sinais de alerta.

- - - - Interveio o senhor Presidente da Câmara, para referir que o que interessa à Câmara é se a empresa funciona, se mantem os postos de trabalho, se paga aos seus funcionários.

**- - - - 2.2.4) FUNCIONAMENTO THE ROCK: -** Em continuidade do assunto referente à empresa Papelmark e atendendo a que existe uma sobreposição de alguns órgãos de gestão na empresa em causa, a senhora Vereadora fez questão de salientar que esteve agendada uma formação para este mês, a 2ª edição de Cybersecurity que, entretanto, deixou de ser publicitada nas páginas do município. Deu ainda nota de que o The Rock, estranhamente, não tem nenhuma página para que se possa perceber quais são as atividades que estão a decorrer naquele espaço cedido pela autarquia à empresa.

Questionou, o que é que aconteceu para que a formação deixasse de estar online e, supostamente, já não fosse decorrer. Solicitou o ponto de situação em termos laborais das empresas ali fixadas, nomeadamente quem é que está a assegurar, à data, o funcionamento do edifício e a sua manutenção.

neste momento o funcionamento do edifício e a sua manutenção.

**- - - -** A senhora Vereadora Conceição Salvador, usou da palavra para mencionar que há cerca de uma semana viu uma publicação que alguém partilhou acerca do evento Cybersecurity, 2ª edição e ficou estupefacta com a pobreza daquela página ou pelo menos dos eventos relatados. Viu eventos e fotografias do Trial, como se fosse um evento que tenha a ver com o The Rock e uma publicação, sobre a realização, em colaboração com a autarquia, do evento Guardiões da Serra da Estrela. Gostariam que o senhor Presidente esclarecesse, pois certamente saberá, quem são as pessoas que neste momento lá trabalham. Gostavam de perceber que tipo de ocupação é que tem? Questionou se é verdade que a única empresa incubada fisicamente é uma empresa de realização de eventos, que nada tem a ver com cybersegurança.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara para mencionar que estão ali incubadas sete empresas e proximamente passarão a ser mais três, ou seja, passarão a ser dez empresas. Referiu que, como muitas delas são ligadas ao ramo da informática, muitas delas têm a maior parte dos funcionários em teletrabalho.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que de facto na última vez que esteve presente num evento no edifício verificou que há mais empresas incubadas, mas consta ~~é~~ que há uma empresa incubada fisicamente que não é de cybersegurança, mas de eventos.

- - - - O senhor Presidente de Câmara respondeu que não conhece essa empresa, mas para tirar as dúvidas todas, o melhor é solicitar que a empresa venha à reunião para as senhoras Vereadoras colocarem todas as questões que entenderem, porque melhor que ninguém eles poderão esclarecer todas as dúvidas. Referiu ainda, que ainda esta semana esteve em Belmonte onde esteve presente um gestor de uma empresa de cybersegurança que detém várias incubadoras no Brasil, e em cada incubadora, no

espaço físico, tem uma a duas pessoas e a maior parte das pessoas estão em teletrabalho.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que percebem isso, mas também é importante perceber, quais são as vantagens para o Município, quer relativamente às que estão fisicamente no local ou remotamente. É um edifico que teve um investimento significativo do município e cujos custos de funcionamento continua a assumir pelo que têm de saber o que é que se lá passa.

- - - - Respondeu o senhor Presidente da Câmara referindo que a Câmara sabe perfeitamente o que é que se lá passa, e precisamente por isso nada melhor do que as próprias pessoas que estão a gerir o espaço virem à Reunião de Câmara para explicarem às senhoras Vereadoras. Referiu que na passada quinta feira em Belmonte, onde esteve presente a senhora Ministra da Coesão, foi apresentado um projeto para um espaço de incubação de um grupo Brasileiro com outras empresas. Um investimento muito grande, em que o acordo entre a Câmara de Belmonte e a empresa será que a Câmara Municipal de Belmonte pagará todas as despesas até que todos os espaços da incubadora estejam preenchidos. Isto, para responder à questão das senhoras Vereadoras quando referem que a Câmara é que está a ter custos.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que o que pretendem saber é qual é o retorno do Município, em função do que a Câmara gastou o que é que advém de lucro.

- - - - O senhor Presidente da Câmara respondeu que uma das empresas que está na incubadora está registada e sedeada em Gouveia e só essa empresa fatura mais de 3 milhões por ano. Portanto, para o Município de Gouveia já tem vantagem porque vai pagar alguns impostos em Gouveia.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que quando levantaram a questão acerca da razão de se fazer uma incubadora só vocacionada para a Cibersegurança, foi-lhes explicado que era importante criar ali um cluster desse tipo de negócio, e isso conseguem aceitar. Mas o que lhes custa a

perceber, é como é que um tipo de incubadora que não precisa de ter lá as empresas sediadas fisicamente precisa de ter um edifico com aquelas dimensões em utilização exclusiva.

**- - - - 2.2.5) RESTAURANTE DO MERCADO: -** qual é o ponto de situação do restaurante do Mercado. Porque é que ainda não abriu, o que é que se passa? Porque já era para ter aberto nas festas da cidade e ainda não está em funcionamento.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador, acrescentou relativamente a este tema que já várias vezes teceram algumas considerações sobre o facto do espaço não estar originalmente apropriado para o funcionamento de um restaurante. Referiu, que sempre lhe foi respondido que estava em condições, mas a verdade é que têm verificado várias despesas, uma relativa a uma porta do mercado no valor de 3.075,00€ e uma despesa que ultrapassa os 10.000,00€ relativa ao nivelamento do piso. Quando alertámos para a importância da qualidade dos projetos e neste caso ainda em obra termos dado conta que pessoas que visitaram o espaço alertaram para algumas deficiências do mesmo, podia ter-se evitado a necessidade deste investimento de 15.000,00€.

- - - - O senhor Vereador João Caetano, quis também fazer algumas considerações relativamente a este assunto. Questionou também em que ponto de situação se encontra o Restaurante. Referiu, que lhe foi dito que as próprias pessoa que ficaram com a exploração do restaurante estariam a fazer obras. Achou estranho, e a sua questão é se as obras que estão a ser feitas no restaurante do mercado estão a ser feitas a cargo do Município ou a cargo dos arrendatários.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que numa das vezes que questionaram se o restaurante do mercado estava para abrir, o que lhe foi dito é que nessa semana as obras estavam terminadas e que estava em condições de ser aberto. Mas, na verdade, houve obras que a câmara pagou para que as pessoas aceitassem a exploração do restaurante, portanto, é normal que se pergunte o que é que se passa.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos, para dizer que não sabe onde foram buscar a informação de que o Restaurante do Mercado iria abrir nas Festas do Senhor do Calvário, pois julga que não foi ele que deu, nem podia ter dado, porque nunca teve em termos temporais essa data de abertura, até porque, aquilo que sempre foi dito da parte dos utilizadores, foi que face à sua inexperiência no ramo da restauração, não desejariam abrir no período das Festas do Senhor do Calvário. Acrescentou, que o restaurante do Mercado Municipal, da forma como foi entregue em obra, estava estruturalmente preparado para funcionar como um espaço de restauração e que outras pessoas que tenham concorrido anteriormente ao restaurante da forma como se encontrava fizeram-no nas condições em que sempre esteve. Concorreram aos concursos sabendo as condições. Se à posteriori decidiram retirar candidaturas ou não prosseguir com as suas candidaturas, nunca foi comunicado que o motivo fosse esse ou da impreparação do espaço para aí desenvolverem a atividade. Aquilo que aconteceu neste período de verão até agora, como já referiu, é que existiram um conjunto de adaptações no espaço, cujo objetivo não era permitir que funcionasse como restaurante, porque para esse efeito já funcionava, mas para viabilizar ainda mais a área do ponto de vista comercial. Ou seja, aumentando a área de sala para ser possível a colocação de mais mesas, porque ao tipo de negócio que os utilizadores querem implementar, fazia todo o sentido que isso acontecesse. Esclareceu que as intervenções que foram feitas foi o nivelamento de uma parte do chão, as portas que se encontravam na entrada que é feita a partir do interior do mercado foram colocadas de outra forma para permitir mais espaço de arrumação. Fez-se uma pintura no interior do restaurante e colocaram-se rodapés. Acrescentou ainda, que a partir do momento em que começaram a experimentar os equipamentos verificou-se que era preciso calibrar o monta-cargas. Como a obra ainda está dentro da garantia, chamou-se o empreiteiro e foram-se fazendo essas intervenções que no período de verão com fecho das fábricas para férias, com as dificuldades de fornecimento de algumas matérias primas, houve algum atraso. Embora, não possamos dizer que houve um atraso em relação a uma data pré-

determinada, porque isso nunca existiu. Quer da nossa parte, quer da parte dos próprios titulares do direito de utilização, que também tinham outras coisas a fazer, como a aquisição dos mobiliários, das louças, entre outras coisas. Face a última informação que lhe chegou, está previsto abrir no início do mês de novembro. Referiu, que obras de intervenção feitas pelos titulares não existem, até porque, para existirem teria de ser solicitada autorização à Câmara, o que nunca aconteceu.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para questionar porque é que não há publicidade se o restaurante vai abrir já na próxima semana.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que foi o que lhe informaram que seria no início de novembro, não quer dizer que seja no dia 1 de novembro.

- - - - Interveio o senhor Presidente da Câmara para esclarecer que, neste momento, está apenas dependente da disponibilidade e vontade das pessoas, que tomaram aquele espaço para utilização, para arrancarem. Da parte da Câmara, não há nada que esteja em falta.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que o senhor Vereador disse, que o espaço foi entregue em condições de ser utilizado, mas, veio-se a demonstrar que o espaço não era apetecível, porque, ~~é~~ era pequeno e a dificuldade de o rentabilizar provavelmente ~~é~~ era maior. O facto de ter sido necessário nivelar todo o piso era uma necessidade sentida, não só por estas pessoas. Não sabe se foi comunicado ao senhor Vereador, mas houve pessoas que foram ver o espaço em obra e disseram logo que esse era o handicap daquele espaço, por não ter facilidade de circulação de cadeiras de rodas e pouco espaço para colocar mesas. Portanto, afirmarem que estava tudo bem e agora terem de pagar obras retificativas é um paradoxo. Referiu, que tem de se assumir que o~~s~~ espaço da forma que estava não era apetecível por falta de condições de rentabilidade.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que havia vários problemas no espaço, nomeadamente o facto de não ter um espaço de mudança de roupas para o pessoal que trabalha no restaurante e não haver um espaço de acesso direto às casas de banho, nomeadamente para deficiente.

- - - - O senhor Vereado José Nuno Santos respondeu que existe um balneário afeto só ao restaurante com wc para o pessoal trabalhador do restaurante e que o restaurante tem casas de banho dentro do espaço do restaurante.

**2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

**- - - - 2.3.1) OBRA DO BAIRRO DE STO. ANTÓNIO, EM NESPEREIRA: -** solicitou informação sobre a obra do Bairro de Sto. António, em Nespereira, que consta aparentemente de dois empréstimos, um no valor de 500.00,00€ e outro no valor de 1.850.000,00€.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Cláudia Martins, para referir que irá solicitar a informação sobre o assunto e lhes fará chegar esse esclarecimento.

**- - - - 2.3.2) ORDENS DE PAGAMENTO: -** Solicitou informação sobre as seguintes ordens de pagamento:

- Pagamento nº 4067, de 30 de agosto, aquisição de serviços de consultoria com os Bairros Comerciais Digitais. Sabem que já houve candidaturas no distrito da Guarda, das quais foram aprovadas três. Questionou se o valor de 18.450,00€ é o custo da nova candidatura.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos, para mencionar que é o custo da consultoria para a elaboração da candidatura.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador, questionou ainda se é o valor da 2ª fase, uma vez que na 1ª fase nem sequer fomos contemplados e se terá custado um valor semelhante.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para responder que fomos considerados elegíveis nas duas fases. Na 1ª fase que era uma fase de pré-candidatura e nesta 2ª fase é considerada a candidatura efetiva. Mencionou, que nas duas fases fomos considerados elegíveis, porem, nesta última, sem dotação.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para questionar se o valor diz respeito a uma nova candidatura.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos, respondeu que não, diz respeito à candidatura que já se fez.

- Pagamento Honorários do senhor Dr. Luís António Morais da Silva: questionou novamente sobre os honorários que são pagos ao senhor Dr. Luís António Morais da Silva, porque não sabem exatamente em que é que está a trabalhar. Está a trabalhar na Estratégia Local de Habitação, mas, na ordem de pagamento refere honorários relativos ao programa "Combate ao Abandono Escolar" e gostariam de perceber porquê.

- Pagamento nº 4598, à empresa Get2C, Lda aquisição de serviços Viagem pelo Clima: questionou o que é que esta aquisição de serviços no valor de 3.690,00€ paga exatamente.

- Pagamento nº 3983 e nº 4014, à empresa Design Comunicação e Publicidade Unipessoal no valor de 10.400,27€ e 1.845,00€, respetivamente, que referem dizer respeito a comunicação para o Parque Ecológico, pelo que gostariam de saber o que consta destes valores em termos de comunicação.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos, para informar que os valores de comunicação dizem respeito à sinalética do Parque Ecológico.

- Pagamentos feitos à EDIGMA : referiu que existem pagamentos feitos a esta entidade que pensa dizerem respeito à sinalética que tem a ver com a Estrelinha. Referiu que existe uma parte de pagamento no valor de 27.633,00€ e outra no valor de 18.422,00€.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que diz respeito ao sistema de informação urbana.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara para informar que uma parte desses valores serão pagos através da candidatura.

- Pagamento nº 4865: referiu que existe um pagamento à SPITZEN, que refere Energias Renováveis, Mercado Municipal Estrutura Metálica, para a Loja 32, pelo que questiona a que se refere concretamente.

**2.4) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAETANO:**

**- - - - 2.4.1) LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL: -** Questionou se tem havido algum tipo de procura, ou se têm conhecimento de alguém que tenha mostrado interesse em explorar alguma das lojas.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para referir que ao longo deste tempo depois de se ter aberto o Mercado Municipal as visitas ao Mercado vão sendo regulares, podendo-se identificar alguns períodos onde vão sendo com mais intensidade e outros com menos. Mencionou, que há pessoas oriundas do Brasil e do Norte da Europa que têm intensões de abrir novos negócios que vão passando pelo mercado. Informou que esta semana, deu entrada na Câmara um pedido de uma cidadã do Brasil que pretende abrir um negócio de estética no Mercado e que no mês passado um munícipe que tem um negócio de produtos endógenos mostrou interesse em transferir o negócio que tem na freguesia para o mercado, ou até manter os dois. Paulatinamente, vai acontecendo.

## II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

## 3. DELIBERAÇÕES

**- - - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -** Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para justificar que este ponto se deve ao facto de o procedimento do Fundo Ambiental ser obrigatório através de locação financeira, ou seja, através de leasing ou renting e de forma a poder ir ao Tribunal de Contas para aprovação, decidiu-se solicitar a realização de uma Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal. Prosseguiu, referindo que, uma vez que haverá uma sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, aproveita-se para levar a esta sessão alguns pontos que iriam na Assembleia Municipal de dezembro, nomeadamente tudo o que se refere a impostos, para aliviar um pouco a sessão de dezembro.

-Considerando que:

O Fundo Ambiental tem por finalidade apoiar políticas ambientais que fomentem um desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e

compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas.

Portugal estabeleceu ainda metas ambiciosas para 2030 no contexto do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC), que contempla as políticas e medidas capazes de assegurar o cumprimento das citadas metas, tendo em vista a descarbonização da economia.

A 3.ª fase do PAMEAP (Programa de apoio à mobilidade elétrica na Administração Pública), Aviso n.º 12381/2019, de 18 de julho, publicado no Diário da República, 2ª Série, Parte C, n.º 147, de 2 de agosto, contempla o financiamento da contratação de 600 VE no Parque de Veículos do Estado por substituição de veículos com mais de 10 anos dos Municípios.

Não tendo sido esgotada a dotação prevista para esta 3.ª fase com as candidaturas ao Aviso supramencionado, ficando por atribuir 410 veículos, lançou-se a 2.ª parte da 3.ª fase, com a publicação do Aviso n.º 20226/2019, de 17 de dezembro.

O apoio a conceder será traduzido no financiamento de 50% do valor de aquisição de VE ligeiros de passageiros ou comerciais, até um limite máximo de 250 EUR mensais e por um período de 48 meses, independentemente da duração do contrato de locação celebrado.

Nesta fase a candidatura do Município de Gouveia foi aceite, contudo devido à pandemia e às dificuldades sentidas do mercado em satisfazer as encomendas deste tipo de veículos, O Fundo Ambiental foi prorrogando o prazo, para já, até final deste ano.

Considerando que se trata de candidatura em forma de Leasing ou Renting - o qual carece de aprovação em Reunião de Câmara e posteriormente em Assembleia Municipal, para posterior submissão ao Tribunal de Contas, de forma a encerrar a operação aprovada do Fundo ambiental dentro do período da respetiva elegibilidade e aproveitando a realização desta Sessão Extraordinária - colocamos ao órgão deliberativo a discussão e votação de outras propostas, de forma a não tornar tão extensa a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal.

Assim, de acordo com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **pedido de realização de Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal**.

**- - - - 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP´S DO ANO DE 2023:-** A senhora Vereadora Cláudia Martins, solicitou a presença da senhora Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Drª Paula Mendes para prestar os devidos esclarecimentos referentes a este ponto.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar se este ponto não deveria ser uma Revisão Orçamental.

- - - - Deviamente autorizada pela senhora Vereadora Cláudia Martins, usou da palavra a senhora Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Dr.ª Paula Mendes para esclarecer que não poderia ser Revisão Orçamental devido ao empréstimo, uma vez que é consignado à obra e quando são consignados não é necessário ser Revisão Orçamental. Referiu, que nesta alteração o valor da receita do BEI tem de ser exatamente igual ao valor que foi introduzido agora na rubrica do Parque Ecológico, 209.239,32€.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para questionar a que se deve uma anulação de 100.000,00€ do IRU.

- - - - A senhora Chefe de Divisão, Drª Paula Mendes, respondeu que se deve ao facto de ainda não se ter iniciado qualquer procedimento  e uma vez que estamos no final do mês de outubro, mesmo que se inicie o procedimento já não se vai executar, porque estavam 175.000,00€, tiramos 100.000,00€ e ficam 75.000,00€.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para questionar sobre a rubrica aberta para a aquisição da viatura e que foi anulada.

- - - - A senhora Chefe de Divisão, Drª Paula Mendes, respondeu que a rubrica "aquisição de viatura" diz respeito a aquisição de viaturas recorrendo ao Leasing. Uma vez este processo ainda terá de ser submetido ao Tribunal de Contas e até que este se

prenuncie, apenas haverá lugar ao pagamento de uma ou duas prestações até ao final do ano. Assim dos 20.000,00€ na rubrica, foi anulado o valor de 19.000,00€.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Paula Freitas, para questionar sobre o valor da despesa corrente relativamente à Modernização Administrativa onde estavam 20.000,00€ e de onde tiraram 18.000,00€, tendo ficado 2.000,00€.

- - - - A senhora Chefe de Divisão, Drª Paula Mendes, respondeu que ainda ficou esse valor para o caso de se pretender iniciar algum procedimento nessa rubrica.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar a que diz respeito o reforço na conservação de bens.

- - - - A senhora Chefe de Divisão, Dr.ª Paula Mendes, respondeu que tem a aguardar cabimento orçamental um orçamento para a reparação da máquina corta relva do Estádio Municipal com um valor de cerca de 6.000,00€ e ainda a reparação de uma viatura com orçamento de 2.000,00€. Sendo o restante valor para situações que possam ainda surgir até ao final do ano.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que para as festividades de Natal existia em orçamento 47.000,00€, pelo que solicita esclarecimento sobre esta rubrica.

- - - - A senhora Chefe de Divisão, Dr.ª Paula Mendes, referiu que os 47.000,00€ que existiam em orçamento serviram para acomodar as dividas e/ou compromissos que transitaram do ano 2022.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador, questionou qual é o custo das festividades de Natal.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que haverá uma parte das festividades de Natal que não sairá dessa rubrica, porque tem que ver com a própria dinamização do Mercado. Sabe quanto é que vão custar as festividades de Natal, mas não sabe exatamente o valor certo e que não quer estar a dizer um valor errado. No ano passado os valores saíram da candidatura Natal em Terras de Transumância e este ano sairá de uma candidatura da ADRUSE.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para questionar sobre os valores referentes aos movimentos associativos e aos apoios dados, notando que tem mais um reforço de 23.000,00€ e questionando se já está fechado o valor total de apoio aos movimentos associativos.

- - - - Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos, para mencionar está fechada a previsão daquilo que se vai dar, ou seja, hoje trazem a Reunião de Câmara os subsídios ordinários e esses 23.000,00€ serão para enquadrar financeiramente outros projetos especiais que são para atribuir até o final do ano, que são os subsídios extraordinários.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para questionar se nesta rubrica estão incluídos os subsídios ordinários e mais os extraordinários.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Cláudia Martins para confirmar que sim.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que neste caso pode-se ter uma perspetiva pela execução orçamental, no ano passado foi de 370.000,00€.

- - - - A senhora Chefe de Divisão, Dr.ª Paula Mendes, respondeu que nos subsídios pode ser dessa forma, uma vez que os subsídios são pagos no próprio ano.

- - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que se formos para uma execução parecida com a do ano passado este valor 280.000,00€ que aqui estão não eram suficientes.

- - - - A senhora Chefe de Divisão, Dr.ª Paula Mendes, respondeu que no ano passado foram pagos subsídios extraordinários aos Bombeiros.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar relativamente ao valor da iluminação pública.

- - - - A senhora Chefe de Divisão, Dr.ª Paula Mendes, respondeu que neste momento ainda tem cerca de 500 notas de crédito num valor global de mais de 40.000,00€ a aguardar faturas, para contrabalançar essas notas de crédito.

- - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins, mencionou que desconfiam que isso se deve ao facto de terem andado a pagar a mais durante alguns anos.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para mais uma vez relembrar, relativamente à iluminação publica, que há locais em que se deveria colocar iluminação, nomeadamente no Eco Centro que não tem iluminação, não está sinalizado e não tem visibilidade, o que torna o local extremamente perigoso. E também em alguns cruzamentos, na estrada nacional 17, nomeadamente o de Nabais, o de Ribamondego e o de S. Paio.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que na última reunião já na parte final em que esteve presente o senhor. Eng.º António Mendes deram-lhe conta destes sítios onde há falta de iluminação, ao que o senhor Engº António Mendes referiu que relativamente às Olas não é só uma questão de falta de iluminação, mas também devido ao facto separador não estar pintado. Relativamente a este assunto, referiu que se lembra que quando discutimos o orçamento a rubrica de encargos de instalação, tinha uma dotação de 710.000,00€, e na altura a explicação que foi dada é que essa rubrica também tinha iluminação pública.

- - - - A senhora Chefe de Divisão, Dr.ª Paula Mendes, respondeu que diz respeito não a iluminação pública, mas a eletricidade gasta em todos os edifícios e equipamentos do Município, festas, etc. Referiu ainda, que na rubrica “encargos de instalações” está também incluído valor gasto na aquisição de água, isto é, o pagamento das faturas de água recebidas, referentes aos edifícios e equipamentos municipais.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar relativamente ao reforço dos protocolos como é o caso de Vila Nova relativamente aos balneários e do campo sintético de Moimenta, se é pelo facto de haver mais equipas.

- - - - Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos, para dizer que se deve ao facto de haver mais escalões, mais treinos e jogos.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar a que se refere a rubrica percursos pedestres, se vai haver alguma manutenção.

- - - - A senhora Chefe de Divisão, Dr.ª Paula Mendes, respondeu que o valor na rubrica percursos pedestres será para iniciar um procedimento referente a uma candidatura do GEOPARK.

- - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins, acrescentou que será o município a fazer esse procedimento e por isso necessidade da abertura dessa rubrica.

Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da **6.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2023,** nos termos dos documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2024**:- Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para informar que, à semelhança do ano anterior, não há alterações, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere submeter à análise, discussão e votação em Assembleia Municipal o lançamento de Derrama de 0,9 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC com volume de negócios superior a 150.000 euros e o lançamento de uma taxa mínima de Derrama de 0,01 %, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150 000 euros.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que até 2019 havia uma isenção da Derrama e como deixou de ser possível por inexistência de um regulamento, foi dito na altura que estava em fase de elaboração no âmbito do plano de empreendedorismo local, em articulação com o Instituto Pedro Nunes com o objetivo de prever que isenções e que escalões deveriam ser estabelecidos, de modo a poderem ser usados como um acelerador dinamizador de implementação de empresas locais. Referiu, que já no ano passado votaram contra os valores da Derrama, pela inexistência do regulamento que poderia regulamentar este tipo de situações, pelo que, questiona qual o ponto de situação deste regulamento, nomeadamente, em

relação a esse plano de empreendedorismo, em articulação com Instituto Pedro Nunes.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins, para responder que neste momento ainda está em articulação. Nada foi decidido e é por esse motivo que não foi incluído num dos considerandos. E não havendo regulamento, o que a lei diz é que o mínimo a atribuir é 0,01%.

- - - - A senhora vereadora Ana Freitas, questionou o que é que tem limitado a construção deste plano de empreendedorismo, tendo em conta que já em 2019 já se previa a criação desse plano e estamos em 2023 e ele ainda está em fase de execução, uma vez que o plano de empreendedorismo local seria um orientador das politicas locais. Já estamos a meio do mandato deste executivo e sem qualquer plano de orientação das políticas de empreendedorismo local que seriam definidas em articulação com o Instituto Pedro Nunes. Não existindo, o que é que se passa, o que é que está em causa?

- - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins, respondeu que a ideia continua e está em cima da mesa, rever-se todo o regulamento em redor do empreendedorismo que hoje vigora, mas ainda não foi feito.

- - - - A senhora Vereadora Ana Freitas usou a resposta da senhora Vereadora Cláudia Martins, para realçar que este plano é como tudo na autarquia – “imensas coisas” e muitas vão ficando para trás. Este o problema do município para o qual têm vindo a chamar a atenção.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins, para mencionar que como este, existem outros em falta e queriam dar seguimento a tudo, as vezes conseguem, outras vezes não. Referiu, que relativamente a este regulamento em particular, a intenção é melhorá-lo, não pela Derrama em que são valores mínimos, mas pretendem fazer muitas outras coisas e nem sempre a execução é quando se pretende e quando se quer.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que percebe completamente a senhora Vereadora, Dr.ª. Cláudia, que apenas está há

dois anos no município, mas para quem acompanha o município nos últimos doze, sabe que este plano de empreendedorismo começa a ser uma utopia. Portanto, deixa-nos completamente crentes de que não existe qualquer linha de orientação para aquilo que são a aplicação dos impostos municipais. Referiu, que é exatamente por isso que o nosso voto, à semelhança dos votos dos anos anteriores é contra, não propriamente com os valores em si, tal como disse são mínimos, mas pela inexistência do referido Plano de Empreendedorismo Local que ano após ano vem sendo uma crença e que passa a ser já um mito, em vez de uma crença.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que para além de já terem dito qual é o sentido de voto, queria perceber se há um acordo com o Instituto Pedro Nunes para fazer o regulamento, a sua execução está dependente de quê?

- - - - Respondeu a senhora Vereadora Cláudia Martins, referindo que quanto a isso não se manifesta, só se pode manifestar desde que está em funções.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos, para esclarecer que quando em 2019 se abordou essa questão da colaboração entre o município e o Instituto Pedro Nunes em matéria do empreendedorismo, falava-se inclusive da dinamização do próprio espaço da Bellino&Bellino, que hoje, como sabem está a ser dinamizado pelo projeto The Rock, em relação ao qual o Instituto Pedro Nunes é também parceiro. O que não significa que tenhamos abandonado na altura uma ideia de colaboração com o Instituto Pedro Nunes, uma ideia de colaboração em outras matérias de empreendedorismo, porque o empreendedorismo nunca passou só pela Bellino&Bellino, ou pela ideia de se ter lá uma incubadora de empresas ou um espaço que cowork. Por exemplo, relativamente à própria dinamização do Mercado Municipal, ou à conceção da forma como o Mercado Municipal poderia funcionar, na altura existiu uma colaboração, que não foi formal, foi uma colaboração informal, porque não existe um contrato celebrado com o Instituto Pedro Nunes nesse sentido, foi uma coisa que fizeram graciosamente. Referiu que chegaram a existir visitas a todos estes espaços e chegaram a ser dados contributos sobre a forma como os

mesmos poderiam funcionar. E neste tempo, entre 2019 e hoje, algumas coisas foram feitas na área do empreendedorismo, nomeadamente a dinamização que temos levado a efeito no Mercado Municipal, que é um equipamento também de serviço ao empreendedorismo. Assim como, a implementação do projeto Gouveia StartUp e do Gouveia Empreende, também se fez a atribuição de espaços ao abrigo do projeto Gouveia StartUp em escolas do concelho que estão a ser dinamizadas por algumas empresas, como é o exemplo em Arcozelo da Serra, no antigo edifício do Jardim de Infância, onde está a funcionar um negócio na área de estética e onde está a funcionar uma pequena fábrica de chocolate. Assim como, entretanto, surgiu o projeto de fazer um cowork em Figueiró da Serra para servir de apoio à comunidade estrageira da localidade e que faz trabalho remoto. Ou seja, não se deixaram de ter iniciativas nesta área ao longo de todo este tempo.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para questionar se estas iniciativas foram geradas no âmbito deste plano de empreendedorismo?

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para responder que nunca não se chegou a gizar um plano de empreendedorismo com o Instituto Pedro Nunes. Referiu ainda, que sempre que se fala na questão da Derrama, fala-se no plano que se viria a fazer com o Instituto Pedro Nunes e que uma coisa não tem que ver necessariamente com a outra.

Referiu que a questão é colocada de uma forma, que dá quase a entender que sem esse plano não se fez ou não é possível fazer nada na área do empreendedorismo e isso não é verdade, já se fez muita coisa nessa área e o IPN não é o único parceiro na face da terra para o efeito.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvados, para referir que quando se tenta fazer uma política de apoio ao empreendedorismo, começa-se por planear. Não se faz à peça, vão-se apagando uns fogos aqui e ali e o plano fica por elaborar. O que pretendem saber é se neste momento há alguma cosia feita, ou se ainda nem sequer começaram, se não há qualquer contrato ou compromisso com o Instituto Pedro Nunes.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para esclarecer que não existe protocolo nem contrato e se existisse as senhoras Vereadoras teriam conhecimento. No entanto, existiram sugestões de medidas e existe uma perspetiva, uma ideologia para se fazer um plano desse tipo.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para questionar se existe uma orientação ideológica, pois seria interessante haver uma linha de princípios orientadora da política municipal. Pressupõe que deva ter sido essa orientação ideológica que foi aplicada na aplicação deste imposto.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins, para mencionar que não é que a Derrama não tenha a ver com o empreendedorismo, de todo. Claro que isentar a Derrama também ajuda, mas a decisão de se atribuir a taxa mínima possível de Derrama é uma decisão política do executivo, que depois ditará parte do regulamento, se houver regulamento. Dependerá muito do regulamento do empreendedorismo que será feito para alterar as cláusulas do regulamento existente.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que se devia estruturar essa orientação e essa vontade ideológica!

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que não percebe qual é a estranheza, e que até é de louvar quando as pessoas têm convicções políticas.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que não é estranheza nenhuma e que também acha que é de louvar, mas, gostavam de ver essas convicções. E que não percebem é qual é a convicção que está por de trás, nomeadamente, quando se pressupõe que esse plano iria verter essas preocupações.

- - - - Interveio novamente o senhor Vereador José Nuno Santos, para referir que se s e olhar para as coisas que se fazem, vai perceber que existe um fio condutor naquilo que vão fazendo.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que o que falta é existir um plano e um regulamento. Mencionou ainda, que foi referido há pouco pelo senhor Vereador José Nuno Santos, que o Instituto Pedro Nunes continua ligado à incubadora, pelo que, questionou de que forma continua ligado.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para responder que no dia em que se inaugurou a incubadora The Rock, foram assinados protocolos entre várias entidades que estão a colaborar com o The Rock, mas foi um acordo entre essas duas entidades não foi com a Câmara.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador, interveio para mencionar que a questão era se havia diretamente da Câmara com o Instituto Pedro Nunes, algo relacionado com o The Rock.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos, usou da palavra para responder que não existe nenhum protocolo diretamente com a Câmara e o Instituto Pedro Nunes relacionado com o The Rock.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir quando a senhora Vereadora diz que os valores são insignificantes, foram cobrados -57.000,00€ que pode não ser significativo para a Câmara mas quando falamos a nível de pequenas empresas, por exemplo uma empresa que tenha um volume de negócios de 150.000,00€, pagaria de Derrama 15€, que é um valor insignificante. A questão que se põe é que para quem tem 151.000,00€ de negócio já paga de Derrama 1.350,00€, já não é assim tao insignificante. É claro que tem de haver um limite, mas a verdade é que se tivéssemos uma política em que se dissesse que queremos descriminar positivamente determinadas atividades ou as empresas que criem postos de trabalhos, não acontecia a situação descrita.

- - - - Interveio o senhor Presidente da Câmara para mencionar que as empresas que criam postos de trabalho são apoiadas pela Câmara.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins, para acrescentar que nos termos do regulamento existente a Câmara apoia as empresas com várias medidas, por exemplo, o pagamento de uma parte da Segurança social de novos funcionários é uma delas. Referiu ainda, que têm vários incentivos, a derrama é apenas mais um no meio de tantos, e para uma empresa que tem 151.000,00€ de volume de negócios se a Câmara quisesse poderia aplicar a taxa de 1,5% porque a lei o permite e só estão a aplicar 0.9%.

- Considerando que:

- O disposto na alínea c), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que consagra o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais;
- O disposto no n.º 1, do artigo 18º do mesmo diploma, segundo o qual "os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território";
- Nos termos do n.º 22, do artigo 18º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 16º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama;
- Que, as deliberações referidas devem ser comunicadas, por via eletrónica, à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, conforme n.º 17, do artigo 18º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- É possível manter uma diferenciação positiva para as PME´s do concelho, favorecendo o seu crescimento, bem como a sua competitividade;
- É primordial também apoiar o tecido empresarial do concelho, criando reduções nas taxas deliberadas pela Administração Central.

Delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PS e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma legal,

submeter à análise, discussão e votação da Assembleia Municipal, no âmbito do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

**Ao abrigo do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação:**

***- O lançamento, em 2024, de uma Derrama de 0,9 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC com volume de negócios superior a 150.000 euros;***

**Ao abrigo do n.º 24, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação:**

***- O lançamento, em 2024, de uma taxa mínima de Derrama de 0,01 %, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150 000 euros.***

**- - - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2024:-** Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins, para referir que se propõe que a Câmara Municipal delibere, submeter a apreciação e votação da próxima sessão da Assembleia Municipal, o Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2024, que será exatamente o mesmo do ano passado. Fixar a majoração, como já estava anteriormente sobre a taxa aplicada para prédios urbanos degradados. Elevar para o triplo a taxa prevista para prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano. Acrescentou, que existe um ponto novo que a lei inseriu devido aos incêndios, que refere que mediante deliberação da Assembleia Municipal, majorar até ao triplo a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração, resultar uma coleta de impostos inferior a 20€. Referiu que existe outra alteração, que a lei permite e que pretendem que seja aplicada que é a redução levando em consideração o número de dependentes a cargo de acordo com a tabela anexa.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar se os valores são determinados pela lei e se podiam não ser aplicados.

- - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu, que a lei determina os valores, mas que a Câmara podia não aplicar, porque os Municípios é que decidem se querem aplicar ou não, e se querem aumentar até aos limites máximos de 30€, 70€ e 140€ mediante o agregado familiar, decidindo por beneficiar as famílias neste campo.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que no ano passado quando se discutiu este ponto, pediram que lhes fosse entregue a lista dos prédios devolutos e degradados comunicados à autoridade tributária, já passou um ano e não nos foi entregue, pelo reiteram o pedido, no sentido de saberem o que é que foi comunicado ao longo do ano. Deu nota que se fossem aplicar a taxa mínima, por exemplo no âmbito do distrito, a maior parte dos concelhos aplicam 0.30%, outros aplicam 0.42%, 0.36%, 0.375%, realmente a maioria do distrito aplica a taxa mínima. Em termos de receitas poderia significar uma diminuição de cerca de 200.000,00€.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que votam contra, porque acham que estas medidas seriam aquilo que poderia ajudar a aliviar o orçamento direto das famílias, nomeadamente, de uma forma mais equitativa e contribuir para um equilibro das finanças pessoais no geral dos munícipes, porque a Câmara já apoio os mais carenciados. Referiu, que no âmbito do programa de apoio ao arrendamento é possível isentar as famílias de IMI na compra ou reabilitação de imoveis, pelo que, questionou se está previsto aqui ou não tem nada previsto? Perguntou se decorre da decisão do município ou se é uma obrigatoriedade do programa de apoio ao arrendamento.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara para responder que é local, cada município tem o seu, não é nacional.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que se apercebeu que alguns municípios isso acontecia, havia municípios que isentavam de IMI para quem compra e reabilita imoveis e posteriormente faz um arrendamento, ao abrigo do programa de apoio ao arrendamento, como não sabe se o município o faz ou não.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins, para referir que desconhece que a Câmara tenha esse apoio, o que a lei prevê é quando existe uma aquisição de um imóvel isenta-se o IMI durante 3 anos.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que no âmbito deste programa podia ser um incentivo para que as pessoas possam reabilitar e depois fazer o arrendamento.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para referir que para essa questão, há a ARU, que também tem essa vertente e ainda com mais benefícios.

- - - - A senhora Vereadora Ana Freitas, referiu que as pessoas que dão entrada no ARU para reabilitação, ficam isentas de IMI durante 10 anos.

**–** Considerando:

- O disposto no artigo 112º, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – C.I.M.I.), com a mais recente alteração introduzida pela Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, o Município através do seu órgão deliberativo pode fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.), cujo máximo, para os prédios urbanos, se cifra em 0,45% e o mínimo em 0,3%, fixando o percentual para Prédios rústicos em 0,8%;
- Que por deliberação da Assembleia Municipal, podem os Municípios "*fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar*", cfr. n.º 1 do artigo 112º-A do C.I.M.I.;

Delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PS e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências

previstas na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma legal, submeter à análise, discussão e votação da Assembleia Municipal, no âmbito do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

1. Nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma, **a definição das seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2024**:

| Prédios Rústicos (valor fixo de 0,8%, cfr. al. a) do n.º 1 do artigo 112º do C.I.M.I.) | Prédios Urbanos (0,3% a 0,45%, cfr. al. c) do n.º 1 do artigo 112º do C.I.M.I.) |
|---|---|
| **0,8%** | **0,36%** |

2. Nos termos e para os efeitos do n.º 8, do art.º 112º, do mesmo diploma, **fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados**, que tenham pendentes notificações municipais de intimação ao abrigo do n.º 2, do art.º 89º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro para a realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas;
3. Nos termos do n.º 3, do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro, **elevar para o triplo a taxa prevista na alínea c), nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas,** considerando-se devolutos ou em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio;
4. Nos termos do nº 9, do mesmo artigo, o município, mediante deliberação da assembleia municipal, **majore até ao triplo a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono,** não podendo da aplicação desta majoração, resultar uma coleta de imposto inferior a 20 (euro) por cada prédio abrangido.

**5.** Nos termos n.º 1, do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, **a redução levando em consideração o número de dependentes a cargo,** de acordo com a seguinte tabela:

| Número de dependentes a cargo | Dedução fixa (em €) |
|---|---|
| **1** | **30** |
| **2** | **70** |
| **3 ou mais** | **140** |

**- - - - 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA NO IRS - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES:-** Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que propõe a deliberação de submeter à Assembleia Municipal a redução da taxa para 4% da participação variável no IRS, a pagar pelos contribuintes.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que votam favoravelmente, mas, ainda assim, gostava de saber qual é a previsão do valor que preveria arrecadar com esta redução, se o vai reduzir ou se o vai manter. Referiu ainda, que já achavam que deveria ter sido reduzido numa época bem critica, que foi no período do COVID, que foi um período difícil para as famílias, mas, ainda assim ficam satisfeitos por esta redução.

**- - - -** Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara para mencionar que, relativamente às famílias, como a senhora Vereadora referiu, a missão do município foi ter de andar com dinheiro à frente para pagar muita coisa e que supostamente iria ter comparticipação e apoio, e não teve. Referiu que a Câmara está disponível para ajudar tudo e todos, mas, quando recebe promessas de que vai ser ajudada, que vai haver comparticipações, o que é certo é que depois não vem e quem paga é sempre a mesma. Acrescentou que, por isso mesmo, estamos a fazer esta redução da participação do município, atendendo às circunstâncias de as pessoas terem o custo de vida cada vez maior e, portanto, estamos a alterar o IRS naquilo que pagam, abdicando assim o município de arrecadar cerca de 90.000,00€.

**- - - -** Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para questionar, se até 2023 prevíamos arrecadar cerca 400.000,00€ e se agora serão menos 90.000,00€.

**- - - -** Interveio a senhora Vereadora Cláudia Martins, para esclarecer que como podem imaginar, a Câmara poderia baixar os impostos na íntegra, mas infelizmente, não é possível. Se baixássemos 0,01% a taxa do IMI falaríamos em cerca de 30.000,00€, mas, como a lei permite reduzir dentro da questão do agregado familiar, e em vez de se baixar a percentagem, preferiu-se ajudar quem tem dependentes a cargo, porque quem tem dependentes tem muito mais despesas. E aqui sim, no IRS deixarmos de arrecadar 90.000,00€ em vez de apenas 30.000,00€. Ajudar as famílias no dia-a-dia, deixar esse dinheiro no bolso das pessoas do concelho de Gouveia e o município deixar de receber esse valor.

**- - - -** Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se esse valor de 90.000,00€ foi calculado sobre o valor que está em orçamento.

- - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins, respondeu que foi calculado sobre uma previsão, porque no ano passado foi de 1.266.000,00€, este ano e dado o aumento do valor dos imóveis é espectável que ronde os 1.400.000,00€, tendo sido calculado sobre o valor espetável para este ano.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que o que tinha perguntado é qual era a previsão do valor arrecadado com a redução do IRS para este ano. Tendo pensado que os 90.000,00€ que estava a referir era essa redução.

- - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins, respondeu que a redução do IRS de 1% são exatamente 87.000,00€ que deixamos de arrecadar, ficando este valor nos bolsos dos Gouveenses, que bem merecem.

**-** Considerando que:

- O n.º 1, do art.º 26º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, estabelece que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente

anterior calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do Código do IRS.

- O n.º 2 do mesmo artigo determina que a participação suprarreferida depende de deliberação sobre a percentagem do IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;
- Que devido à conjuntura atual pretendemos ajudar a aliviar as dificuldades sentidas pelos cidadãos / famílias, no seu dia a dia;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma legal, submeter à análise, discussão e votação da Assembleia Municipal, no âmbito do disposto do n.º 1 e nº 2, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a presente proposta no sentido de aprovar **a redução da taxa para 4% da participação variável no IRS, a pagar pelos contribuintes com domicílio fiscal no concelho de Gouveia, respeitante aos rendimentos auferidos durante o ano imediatamente anterior.**

**- - - - 3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TMDP – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2024:-** Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins, para mencionar que neste caso se aplica sempre o valor máximo de 0,25%, pelo que se propões que a câmara delibere a aprovação desta taxa e submeter à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que esta é uma taxa que de algum modo nos dá o valor dos lucros gerados no Município. Em 2021, arrecadou-se 4.750,00€, em 2022, 5.000,00€ um valor quase residual, em 2023 7000,00€, pelo que, questionou se existe alguma previsão do que se prevê ser arrecadado este ano.

- - - - Respondeu a senhora Vereadora Cláudia Martins, que não tem essa previsão com ela mas que poderá verificar, mas que será um valor pequeno com certeza.

- Considerando:

- Pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua atual redação;
- A taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.;
- A determinação do n.º 4, do referido artigo 169º, nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP nos termos do número anterior, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento;
- Que, tem sido política do Município de Gouveia fixar as taxas tendo em atenção o equilíbrio orçamental do Município.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma legal, submeter à análise, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do artigo 25º, nº 1, alínea b), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em consideração do estipulado na alínea b) no nº3 do artigo 169º, da Lei 16/2022 de 16 de Agosto (Lei das comunicações eletrónicas) na sua atual redação, **a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando o respetivo valor em 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas**

**empresas que oferecem redes e serviços de comunicação eletrónicas acessíveis ao público**, em local fixo, e cujo pagamento é da exclusiva responsabilidade dessas empresas.

**- - - - 3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO TARIFÁRIO DE CONVERGÊNCIA E TARIFÁRIO DE COESÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2024: -** Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins, para referir que se propõe a aplicação do tarifário de convergência, que já existe no estudo aprovado pela Assembleia Municipal em dezembro de 2019, para o ano de 2024 e propõe-se a aplicação do tarifário de coesão social para o ano de 2024 definidos na proposta, onde as taxas fixas são as que estão no contrato de gestão delegada.

Referiu ainda, que nas variáveis e mais uma vez, relativamente às coletividades desportivas, culturais, recreativas, associações, fundações e similares, não se mexe em valor algum, mantendo-se o que está este ano. Deu nota que o que está na proposta da APdSE, relativamente à água seria de aplicar nas tarifas variáveis, passar no 1º escalão de 0,54€ para 0.80€ e a superior a 25m$^3$ de 0.55€ para 0.90€. No que respeita ao saneamento, deveria passar de até 25m$^3$ de 0.25€ para 0.80€, e para superior a 25m$^3$ deveria passar de 0.26€ para 0.89€. Referiu, que não se vai subir rigorosamente nada, mantem-se os mesmos valores para ajudar estas associações e similares. Referiu, que em média no caso da água a câmara suporta 36% do valor e no caso do saneamento, estamos a suportar 68% do valor que estas entidades deveriam pagar.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar se não existe um tarifário de convergência social, e se esta situação não vai ser sempre assim porque vai convergir.

- - - - A senhora vereadora Cláudia Martins, respondeu que existe o tarifário do contrato de gestão delegada, que neste campo não se está a cumprir e se se cumprisse teria de se passar para os valores que estão na tabela aprovada pela APdSE. É a Câmara que suporta estes 68% e os 36%.

**- - - -** Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador**,** para referir que em relação às taxas variáveis é que dá essa diferença, os 36% que estamos a assumir em relação aos não domésticos.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins, para referir que o Município suporta e vai continuar a suportar os 36% da faturação destas entidades relativamente à água e no caso do saneamento vai continuar também a suportar 68% da fatura.

**- - - -** Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para perguntar o que está a acontecer em relação aos fontanários, porque estão a enviar uma comunicação no sentido de serem colocados contadores.

- - - - Interveio o senhor Presidente da Câmara para responder que isso acontece com todos os que estejam ligados à rede.

- - - - A senhora Vereadora Conceição questionou quais são os principais fontanários que estão ligados à rede.

- - - - O senhor Presidente da Câmara respondeu que, neste momento, não sabe de cor, mas que poderá fazer chegar a listagem.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar sobre a fonte que está na Rua da Cardia.

- - - - O senhor Presidente da Câmara respondeu que a fonte da rua da Cardia já tem sistema de recirculação, precisamente para evitar desperdícios.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para questionar relativamente a rua Drª Regina Amaral que tem uma fonte que não está ligada a rede, porque a água vem diretamente da mina.

**- - - -** O senhor Presidente da Câmara interrompeu dizendo que, se não está ligada à rede, não tem de ter contador.

**- - - -** Interveio novamente a senhora vereadora Ana Freitas para referir que a instrução que foi dada à Junta de Freguesia foi de que teria de colocar um contador naquele fontanário, quando isso não é possível porque a água vem de uma mina que está naquele local.

- - - - Respondeu o senhor Presidente da Câmara referindo que, nesse caso, pode haver um engano ou má informação. Referiu que, o princípio para colocação de contador em fontanários, é só para os que se encontram ligados à rede de abastecimento pública.

- - - - A senhora Vereadora Ana Freitas, usou novamente da palavra para questionar se as torneiras com que regam os jardins também têm contador.

- - - - O senhor Presidente da Câmara usou da palavra para responder que têm contador e as que ainda não tiveram vão ter.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar se nesses casos é a Câmara que vai continuar a pagar.

- - - - Interveio o senhor Presidente da Câmara para responder que a Câmara continuará a pagar a água da rega dos jardins. Referiu ainda que a colocação dos contadores é importante para se ter uma noção exata daquilo que é consumido.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para sugerir a existência de pontos de água, que permite que as pessoas possam beber ou recarregar as suas garrafas de água. Mais referiu, que à semelhança das anteriores votações sobre a empresa das águas votam contra.

- Considerando que:

- Desde a Assembleia Municipal de dezembro de 2019 que aprovou as alterações propostas pelo Tribunal de Contas e ERSAR do Estudo Técnico Económico e Financeiro, para posterior remessa aos mesmos órgãos da tutela;

- A outorga da Escritura pública de constituição da APdSE em 31 de julho de 2020;

- Assinatura do Contrato de Gestão Delegada e respetiva adenda em 21 de outubro de 2020;

- Decorrido o período de discussão pública do projeto Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais das Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM – SA, bem como a sua aprovação na Assembleia Municipal de Gouveia em 19 de fevereiro de 2021;

- No mesmo Regulamento, no seu art.º 95 tarifários especiais, onde no ponto iii da alínea a) do nº 1, prevê a atribuição do tarifário de coesão social a quem seja atribuído esse reconhecimento pelo Município;

- Poderá o Município, e de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, assumir os encargos do tarifário de coesão social, dos serviços de abastecimento de água e saneamento águas residuais, enquanto a situação que originou a sua aprovação se justificar;

- Tendo em conta um cenário económico-financeiro difícil, estando o Município atendo às dificuldades sentidas também pelas associações e instituições;

Delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PS e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

**- A aplicação do Tarifário de Convergência previsto originalmente no estudo aprovado pela Assembleia Municipal (dezembro de 2019) para o ano de 2024.**

**- A aplicação do Tarifário de Coesão Social no ano de 2024, nos seguintes termos:**

- **Aplicação às Coletividades, Desportivas, Culturais, Recreativas, Sociais, Associações, Fundações e similares do seguinte tarifário:**

**TARIFAS FIXAS (€/30 DIAS)**

| Abastecimento | | | Saneamento | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Não - Doméstico | | | Não - Doméstico | | |
| 1º Escalão | ≤ 15 mm | 5,4000 | 1º Escalão | ≤ 15 mm | 5,1300 |
| 2º Escalão | > 16 ≤ 25 mm | 6,4500 | 2º Escalão | > 16 ≤ 25 mm | 6,1275 |
| 3º Escalão | > 26 ≤ 50 mm | 13,5000 | 3º Escalão | > 26 ≤ 50 mm | 12,8250 |
| 4º Escalão | > 51 ≤ 100 mm | 56,7500 | 4º Escalão | > 51 ≤ 100 mm | 53,9125 |
| 5º Escalão | > 101 ≤ 300 mm | 86,5000 | 5º Escalão | > 101 ≤ 300 mm | 82,1750 |

**TARIFAS VARIÁVEIS**

| Abastecimento | Saneamento |
|---|---|

| Não Doméstico - Ent. de Int. Pública Local | | |
|---|---|---|
| 1º Escalão | até 25 m³ | 0,5400 |
| 2º Escalão | > 25 m³ | 0,5500 |

| Não Doméstico - Ent. de Int. Pública Local | | |
|---|---|---|
| 1º Escalão | até 25 m³ | 0,2550 |
| 2º Escalão | > 25 m³ | 0,2600 |

- **Aplicação do tarifário da APdSE em todos os locais de consumo de tipologia Entidades Públicas.**

**- - - - 3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DO TARIFÁRIO REFERENTE AOS RESIDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA 2024: -** Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para informar que mais uma vez se vai manter tudo como está. Assim, propõe-se que delibere no sentido de manter o tarifário já em vigor, referente aos resíduos sólidos. E no uso das competências previstas subter à discussão e votação da Assembleia Municipal a manutenção da TGR em 0,15 m3 e manter o tarifário da taxa fixa do serviço de gestão de resíduos sólidos em 1,50€.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que se abstêm pelo facto de não concordarem com a forma de calcular os consumos de resíduos. Mencionou, que foi dito no ano passado que os sistemas alternativos para cobrar os resíduos sólidos são projetos piloto, há muito projetos que já não são piloto para tributar resíduos sólidos sem ter por base o consumo da água.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins, para mencionar que já foi falada essa questão com as responsáveis do ambiente nesse sentido de estarem atentas a esses estudos piloto e se efetivamente tiveram resultado positivo, de forma a colocarmos no regulamento a parte da reciclagem.

Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

1. Considerando que a revisão do tarifário dos resíduos sólidos deve ser alicerçada em fundamentação económica e financeira que deverá ser adequada à contextualização atual;
2. Considerando que o diferencial suportado pelo Município é o dobro face ao cobrado ao Munícipe, ajudando os consumidores do Concelho, diferenciando-

os de forma a tornar este concelho mais apetecível para viver, ainda mais com a situação económica que se tem vindo a agravar de ano para ano;

Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **manter em vigor o tarifário referente a resíduos sólidos referentes à taxa variável que hoje vigora (de acordo com tabela infra):**

| TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS (valor mensal / utilizador) | Taxa em vigor |
|---|---|
| 1° UTILIZADORES EM GERAL | |
| 1° Com consumo de água de 1 a 10 m3 | 2,80 € |
| 2° Com consumo de água de 11 a 20 m3 | 3,91 € |
| 3° Com consumo de água superior a 21 m3 | 4,45 € |
| 2° UTILIZADORES PROTEGIDOS | |
| 1° Escalão consumo de água de 1 a 10 m3 | 1,32 € |

Nos termos do previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que delibere o seguinte:

- Manter a TGR em 0,15€/m3
- Manter o tarifário da taxa fixa do serviço de gestão de resíduos sólidos em 1,50€

- - - - **3.9) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU A APROVAÇÃO DE NOVA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EQ BEI CENTRO-07-2114-FEDER-000135 DA EMPREITADA "INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE GOUVEIA (PEG): -** Usou da palavra a senhora vereadora Cláudia Martins, para esclarecer que existe uma pequena alteração no que respeita ao primeiro outorgante no primeiro ponto onde diz Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim, a qual foi nomeada pelo despacho 7710/2023 da Ministra da Presidência de 4 de julho de 2023, estava no anterior contrato referia, que era o despacho 7520/2022 de 17 de julho da Presidência do Conselho de Ministros, que por esse motivo foi devolvido.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que relativamente às ratificações a lei diz que as ratificações são feitas em situações excecionais, por motivos de urgência e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal e que o Presidente pode praticar qualquer ato da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião, sob pena de anulabilidade. Referiu, que não entende porque é que tem de ser uma ratificação e também não é dada qualquer explicação. A lei prevê que se não é adiável há convocação de uma reunião extraordinária. Não há evidências que se recusam a reuniões extraordinárias, portanto, tem de haver um motivo de força maior para dizerem que tem se ser uma ratificação. Não podem ser ratificações umas atrás das outras como tem acontecido. Questionou se houve algum motivo especial para que tivesse de ser uma ratificação? E se podia vir hoje a votação sem ser por ratificação?

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para responder que é uma correção da minuta que tem de obrigatoriamente ser feita e que a urgência é que se está a perder tempo em termos de empréstimo do BEI. Referiu que se podia esperar pela próxima reunião de Câmara, mas se não é o mais rapidamente corrigida, mais tempo demora o processo a andar e mais tempo demora o dinheiro a chegar. E dado este preciosismo ser apenas uma pequena alteração no primeiro outorgante que não tem significado nenhum, veio como ratificação.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que como entende não fui eu que fiz a lei, a lei que prevê as ratificações diz que são em determinadas situações.

- - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que para nós é uma situação urgente, porque se não se tivesse feito a ratificação o processo do BEI ainda estava parado e não é o que se pretende.

Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do n.º 3 do artigo

35º, do citado diploma legal, proceder à **Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a aprovar a nova minuta das Cláusulas contratuais do empréstimo de longo prazo no montante de 209.239,32 euros (duzentos e nove mil duzentos e trinta e nove euros e trinta e dois cêntimos) da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.,** nos termos dos documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, que a seguir se reproduz:

***"DESPACHO***

*Considerando que:*

- *A abertura do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo EQ BEI – CENTRO-07-2114-FEDER-000135 - Intervenção de Valorização, Animação e Divulgação do Parque Ecológico de Gouveia (PEG) foi aprovado em Reunião de Câmara do dia 23/06/2023, nos termos do nº 3, do Artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*
- *Nos termos da alínea ccc) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetido e aprovado pelo Órgão Deliberativo, no dia 30/06/2023, o pedido de autorização de contratação do empréstimo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, para EQ BEI CENTRO-07-2114-FEDER-000135 - Intervenção de Valorização, Animação e Divulgação do Parque Ecológico de Gouveia (PEG)**, no montante de **209.239,32 euros** (duzentos e nove mil duzentos e trinta e nove euros e trinta e dois cêntimos) junto da **Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.;***
- *Nos termos do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetido e aprovado pelo Órgão Executivo, no dia 25/09/2023 a aprovação das cláusulas contratuais;*
- *Houve, por parte da **Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.** o envio de nova Minuta de Contrato, devido à alteração da Delegação de Competências do CD_AD&C, a fim de ser substituída pela anteriormente aprovada.*

*Considerando, ainda, que o investimento se encontra em curso, urge proceder à contratualização do empréstimo EQ BEI.*

*Determino, no uso da competência prevista no n.º 3, do art.º 35º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a nova minuta das Cláusulas contratuais do empréstimo de longo prazo no montante de* ***209.239,32 euros*** *(duzentos e nove mil duzentos e trinta e nove euros e trinta e dois cêntimos) da* ***Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.***

*Mais determino que a presente proposta seja remetida à próxima reunião do órgão executivo para ratificação.*

*Gouveia, 16 de Outubro de 2023*

*O Presidente da Câmara*

*(Luís Manuel Tadeu Marques)"*

- - - -**3.10) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU A APROVAÇÃO DA 1ª ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO LINHA BEI CENTRO-09-2316-FEDER-000210 DA EMPREITADA "RECONVERSÃO DA ANTIGA FÁBRICA TEXTIL BELLINO & BELLINO": -** Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que é um contrato antigo da reconversão da Fábrica Bellino&Bellino e acontece que, felizmente, a comparticipação da Agência da Coesão do Quadro 2020 foi bastante superior, logo a componente nacional é menor, ou seja, o empréstimo do BEI torna-se bastante inferior. Dos valores que estão indicados passa de 411.403,65€ para 201.790,50€, assim, solicita-se a aprovação da primeira adenda do contrato de financiamento reembolsável da reconversão da antiga fábrica têxtil Bellinos&Bellinos.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar qual é a urgência neste caso para se ter feito uma ratificação.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins, para referir que a urgência é porque tínhamos apenas 5 dias para devolver a adenda e também porque é que havemos de pagar sobre mais se se pode pagar sobre menos. Referiu, que tivemos

dois anos de carência, que já terminou, tendo-se já começado a pagar a primeira prestação.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador, interveio para mencionar que já andaram a pagar juros sobre um empréstimo de 1.850.000,00€ que se tinha na conta à ordem, portanto quanto a isso estão conversados.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que este assunto poderia ter vindo a aprovar sem ratificação na reunião anterior.

- - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins, respondeu que tanto ela como a senhora Chefe de Divisão tiveram conhecimento destes valores na semana passada antes da preparação das propostas e por isso não poderia ter vindo na reunião de há 15 dias atrás.

- - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que têm de ter em atenção ao que está previsto na Lei nº 75, não é isso que diz sobre as ratificações, portanto, ou passam a convocar reuniões extraordinárias quando é inadiável ou então estamos a incorrer em algo que não é legal.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que a ratificação, nos moldes e frequência em que tem ocorrido, pressupõe que nem precisam de ser ouvidas enquanto elementos deste executivo. E esse é um pressuposto muito pouco democrático e não previsto na lei.

Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º, do citado diploma legal, proceder à **Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a aprovar a 1ª Adenda ao contrato de Financiamento Reembolsável à Operação Centro-09-2316-FEDER-000210 - Reconversão da Antiga Fábrica Têxtil Bellino & Bellino, celebrado em 25/08/2020**, nos termos dos documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, que a seguir se reproduz:

***"DESPACHO***

*Considerando que:*

- *A abertura do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo EQ BEI – CENTRO-09-2316-FEDER-000210 -* ***Reconversão da Antiga Fábrica Têxtil Bellino & Bellino*** *foi aprovado em Reunião de Câmara do dia 22/06/2020, nos termos do nº 3, do Artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redação;*
- *Nos termos da alínea ccc) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetido e aprovado pelo Órgão Deliberativo, no dia 29/06/2023, o pedido de autorização de contratação do empréstimo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, para EQ BEI – CENTRO-09-2316-FEDER-000210 -* ***Reconversão da Antiga Fábrica Têxtil Bellino & Bellino,*** *no montante de* ***411.403,65 euros*** *(quatrocentos e onze mil quatrocentos e três euros e sessenta e cinco cêntimos) junto da* ***Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.;***
- *De acordo com informação da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, a operação* ***CENTRO-09-2316-FEDER-000210 "Reconversão da Antiga Fábrica Têxtil Bellino & Bellino"*** *foi reprogramada na sequência do ajustamento dos montantes de aprovação da mesma;*
- *De acordo com a informação da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, o montante de financiamento aprovado passou de* ***411.403,65 euros*** *(quatrocentos e onze mil quatrocentos e três euros e sessenta e cinco cêntimos) para* ***201.790,50*** *euros (Duzentos e um mil setecentos e noventa euros e cinquenta cêntimos) comportando uma redução do valor do Contrato de Financiamento Reembolsável em 209.613,15 euros (Duzentos e nove mil seiscentos e treze euros e quinze cêntimos).*

*Determino, no uso da competência prevista no n.º 3, do art.º 35º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 1ª Adenda ao contrato de Financiamento*

*Reembolsável à Operação Centro-09-2316-FEDER-000210 - Reconversão da Antiga Fábrica Têxtil Bellino & Bellino, celebrado em 25/08/2020.*

*Mais determino que a presente proposta seja remetida à próxima reunião do órgão executivo para ratificação.*

*Gouveia, 16 de Outubro de 2023*

*O Presidente da Câmara*

*(Luís Manuel Tadeu Marques)*

**- - - - 3.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA UMA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS, DE MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA: -** Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins, para referir que foi aprovado junto do Fundo Ambiental a aquisição de uma viatura elétrica, em regime de locação financeira, pelo que, compete à Assembleia Municipal a autorização da assunção destes compromissos, assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter ao Órgão Deliberativo o pedido de autorização, associado com contrato de locação financeira no montante de 20.687,56€, para aquisição de uma viatura ligeira de passageiros de motorização elétrica.

**- - - -** A senhora Vereadora Ana Freitas usou da palavra para questionar a que se destina esta viatura.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara para responder que se destina à GNR - Guarda Republicana no âmbito da escola segura e acompanhamento aos idosos.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar se os carros que circulam da GNR da Escola Segura, se foram pagos pela Câmara. Questionou também se o mesmo carro que faz a Escola segura é o mesmo que faz o acompanhamento aos idosos.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara para responder que esses não foram pagos pela Câmara, mas este que será pintado com as mesmas cores será pago pela Câmara.

- - - - Interveio o senhor Vereador Jorge Ferreira para esclarecer que a mesma equipa que faz a Escola Segura é a mesma que faz o acompanhamento aos idosos. Referiu

ainda que a GNR tem este serviço e ou os Municípios colaboram, e no nosso caso, ou arranjam um veículo para substituir o que está que se encontra em fim de vida, ou deixa de haver esse serviço. Acrescentou que o que a Câmara de Gouveia está a fazer neste caso, no âmbito da CIMBSE, só três ou quatro municípios é que ainda não o fizeram.

- Considerando que:

- O Município de Gouveia regista uma situação equilibrada, registando capacidade de endividamento, em 30 de setembro de 2023, aproximadamente de setecentos e dezoito mil euros, conforme Informação da Capacidade de Endividamento remetida em anexo à presente proposta.
- Foi aprovada uma candidatura junto do Fundo Ambiental com vista à aquisição de uma viatura elétrica em regime de locação financeira, conforme relatório da candidatura remetido em anexo.
- No Relatório do Júri do Procedimento elaborado no dia 15 de setembro de 2023, aprovado por despacho da Sra. Vereadora em 16 de outubro de 2023, no uso das competências delegadas por despacho, do dia 04 de novembro de 2021, do senhor presidente da câmara municipal, foi selecionada a entidade financeira Caixa Geral de Depósitos, SA, conforme relatório e minuta do contrato de leasing remetidos em anexo.
- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "*Os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei*".
- Compete à Assembleia Municipal a autorização da assunção de compromissos plurianuais, nos termos dos n.ºs 1 a 6 do artigo 22. ° da Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

no uso das competências previstas na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma legal, submeter à análise, discussão e votação da Assembleia Municipal, no âmbito do disposto nos n.ºs 1 a 6 do artigo 22. ° da Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **o pedido de autorização assunção dos compromissos plurianuais previsto nos n.ºs 1 a 6 do artigo 22. ° do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, associados com o contrato de Locação Financeira, no montante de 20.687, 56 euros (vinte mil seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), para uma Viatura Ligeira de Passageiros, de Motorização Elétrica, no montante de 19.050 euros (Dezanove mil e cinquenta euros) junto da Caixa Geral de Depósitos, SA.,** nos termos dos documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

**- - - - 3.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS VALORES DOS APOIOS ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins, para mencionar que este ponto vem a Reunião de Câmara pela terceira vez e que irá também à Assembleia Municipal. Neste caso diz respeito a duas freguesias, União de Freguesias de Moimenta e Vinhó e a União de Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra, no valor total da parte do município de 19.679,36€, sendo que o valor total das obras é 39.358,72€. Acrescentou ainda, que desde junho o apoio total entregue às freguesias é de 215.594,19€.

Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

**-** Considerando o articulado na alínea j) do n.º 1 de art.º 25º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como:

1. As disposições consubstanciadas no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Gouveia;
2. O disposto no n.º 3 do art.º 3º. do mesmo Regulamento Municipal que especifica os tipos de apoio que o Município atribuirá às Juntas de Freguesia que apresentaram, a necessária e adequada candidatura;

3. Que todas as candidaturas apresentadas se inserem nos programas de apoio de natureza financeira elencadas nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento;
4. Que os pedidos de apoio foram todos apreciados com respeito pelos princípios da igualdade, transparência, imparcialidade, proporcionalidade, justiça e prossecução do interesse público;
5. Que esta despesa tem cabimento orçamental no projeto 2022/17, capítulo 02 08050102 do orçamento para 2023, o qual será comprometido logo que aprovado pela Assembleia Municipal.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma legal, submeter à análise, discussão e votação da Assembleia Municipal, e nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25º, da Anexo I, do mesmo diploma, **os valores dos apoios às atividades a desenvolver pelas Juntas de Freguesia do concelho,** nos termos dos documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

**- - - - 3.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (REFERÊNCIAS A E B) PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NO ÂMBITO DO AVISO N.º07/C03-I01/2023, RADAR SOCIAL – CRIAÇÃO DE EQUIPA PARA PROJETO PILOTO: -** Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para esclarecer que no que respeita a esta proposta, já se tinha falado desta necessidade quando veio a votação a proposta de revisão do Mapa de Pessoal.

**- - - -** Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar se a diferença remuneratória entre os dois técnicos se tem a ver com as funções de coordenação do projeto.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para responder que sim, que se deve ao facto de uma das técnicas ter funções de coordenação.

- - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar qual é neste momento a situação do CLDS porque já deu conta de alguns avisos, que depois são renovados.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para informar que o programa CLDS do Concelho de Gouveia terminou em final de setembro e, entretanto, foi recebido esse aviso a dizer que ia haver candidaturas entre outubro e dezembro. Referiu que existe a dúvida se o que queriam dizer é que vai haver candidaturas entre novembro e dezembro ou se vão abrir candidaturas em novembro e em dezembro. Acrescentou que não sabe se as candidaturas vão decorrer como nos anos anteriores em que costumam ser por convite. Referiu também, que na transferência de competências do âmbito social vinha o SAAS, o RSI e já consta também o CLDS. O SAAS e o RSI já se encontram no terreno, ficando a faltar o CLDS. Resta saber se o CLDS virá nas mesmas circunstâncias que o RSI e do SAAS em que decidem o montante e depois é transferido mensalmente. Na sua opinião não será bem assim, porque o CLDS é financiado pelo Fundo Social Europeu. Referiu que estão na expetativa e apreensivos, porque Gouveia há já longas décadas que tem todos os programas sociais e neste momento começam a soar alguns rumores de que alguns concelhos não vão ser contemplados com o CLDS e que Gouveia poderá estar nesses concelhos. Na sua opinião será critico, pelo trabalho que tem sido desenvolvido pelo CLDS e que não tem nada a ver com o trabalho que é desenvolvido por outras equipas, pois é um trabalho muito mais comunitário, mais de terreno e ficarem de fora, seria muito mau para o concelho. Mencionou que se está a aguardar pelo convite e se vier muito bem e agiremos em conformidade, se não vier também iremos agir no sentido de nos manifestarmos contra esse facto, porque há toda a disponibilidade para que continue. Referiu que teve a oportunidade de dizer isso no Conselho Local de Ação Social. Apesar dos constrangimentos financeiros que o CLDS acarreta para as instituições, nomeadamente para a instituição coordenadora, por exemplo, para terem uma ideia,

o CLDS terminou em final de setembro e a previsão de receberam a última tranche é que só acontecerá em fevereiro ou março. Estamos a falar de umas dezenas de milhar de euros, o que, para uma instituição pequena, é significativo. Mesmo assim, o que é impressionante, as instituições estão disponíveis para continuar a colaborar com estes programas. Referiu também, que considera ridículo que verbas relacionadas com energia e gasóleo não tenham sido consideradas, porque consideraram que era necessário um procedimento concursal. É ridículo, porque a entidade já tem o seu procedimento concursal para fornecimento da energia elétrica, foi calculado um valor imputado para aquele serviço em concreto, tem uma carrinha que foi disponibilizada para o serviço do CLDS, mas como não foi comprado, com procedimento concursal específico não é considerado. Isto são exemplos do que vão cortar às instituições, com a agravante de que não há um acompanhamento regular do procedimento ao longo do ano e estes cortes acontecem no final, já depois de tudo ter acontecido. Ou seja, há instituições que se arriscam a ter gasto dinheiro e depois levarem cortes brutais, o que se torna muito penoso para as instituições.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para questionar se o programa do CLDS 4Geração tinha mesmo terminado ou se foi prorrogado novamente o prazo.

- - - - O senhor Vereador Jorge Ferreira respondeu que o prazo foi prorrogado terminou em setembro já com a prorrogação. Neste momento a coordenadora tem 45 dias para terminar o processo, sendo a única pessoa que ainda está no terreno.

**1. Enquadramento e justificação da proposta**

**a)** Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal.

No caso vertente, essas necessidades não podem objetivamente ser satisfeitas por recurso a reservas de recrutamento constituídas no Município - na medida em que

não existem - e correspondem a uma necessidade transitória[1], no âmbito da criação de uma equipa técnica multidisciplinar, constituída por dois técnicos superiores (licenciados em Serviço Social e Sociologia), para a implementação do projeto piloto Radar Social[2], integrado no Conselho Local de Ação Social (CLAS), da Rede Social.

**b)** Neste contexto, no âmbito da segunda alteração ao Mapa de Pessoal para 2023[3], foi autorizada a criação de 2 novos postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, que se encontram assim previstos e não ocupados, para o desempenho de funções na área funcional de Serviço Social, afetos ao Setor de Ação Social e Família, integrado na Unidade de Educação e Desenvolvimento Social, tendo como objetivo criar uma equipa multidisciplinar para a implementação do projeto, com durabilidade de 27 meses;

**c)** Ora, o Município de Gouveia não se encontrava, em 31 de dezembro de 2022, em nenhuma das situações descritas no artigo 30.º da LOE 2023[4] que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais[5] (situação de saneamento ou rutura financeira).

**d)** De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio[6] nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela Lei pode iniciar procedimento para recrutar trabalhador por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou postos de trabalho em causa.

---

[1] De acordo com o disposto na alínea i), do artigo 57.º da LFTP, será aposto termo resolutivo ao contrato de trabalho em funções públicas a celebrar, por estar em causa no caso vertente o desenvolvimento de um projeto não inserido nas atividades normais do Município.

[2] Aviso n.º 07/C03-i01/2023, com a duração de 27 meses

[3] Aprovada por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal datadas, respetivamente de 15 e 22 de setembro de 2023

[4] Lei de Orçamento de Estado para 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, publicada no Diário da República n.º 251/2022, 2.º Suplemento, Série I de 30 de dezembro de 2022, na sua redação atual.

[5] Conforme informação da Divisão Financeira e de Aprovisionamento em anexo à presente proposta.

[6] Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação».

O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal[7].

No que se refere ao âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso do Município de Gouveia, o que corresponde á área da Comunidade Intermunicipal das Beiras e da Serra da Estrela, sendo que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal.

De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais.

**e)** Consultada a CIMBSE, esta informou, em síntese, que até à presente data não está constituída como EGRA e que não dispõe de trabalhadores em reserva de recrutamento nas áreas de recrutamento objeto da presente proposta.

**f)** Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem nortear a atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único no âmbito do recrutamento aqui proposto, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao

[7] No que respeita à verificação de que não existe pessoal em situação de valorização profissional (requalificação / mobilidade especial), "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (requalificação) ", com o perfil profissional pretendido, assumindo cada organismo a posição de entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) enquanto esta não se encontrar ainda constituída, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública

qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

**g)** Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Gouveia para o corrente ano, conforme informação da Divisão Financeira e de Aprovisionamento em anexo à presente proposta, que dela faz parte integrante, com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e ao n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

**h)** Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com os números 4 e 6 do artigo 30.º, ambos da LTFP, foi por mim proferido em 3 de outubro de 2023 despacho do qual consta o atual Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2023, no qual é designadamente previsto o recrutamento para os postos de trabalho objeto da presente proposta.

**1. Da proposta em sentido estrito**

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da LTFP, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e dos artigos 7.º e 11.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, **aprovar o seguinte:**

**a)** **A abertura de dois procedimentos concursais comuns**, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, **para o recrutamento de 2 (dois) Técnicos Superiores,** identificados pelas seguintes referências:

- **Referência A** – Unidade de Educação e Desenvolvimento Social no Setor da Ação Social e Família – 1 (um) Técnico Superior, com a licenciatura em Serviço Social, com vista ao exercício de funções que correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, no âmbito da execução da candidatura apresentada pelo Município à medida Radar Social, nos termos do aviso N.º07/C03-i01/2023RE-C03-i01.m03. Compete-lhe assegurar a execução das fases de intervenção previstas no ponto 4.9 do aludido aviso e a coordenação do projeto a implementar. Em simultâneo, compete-lhe executar todas as tarefas inerentes à elaboração e organização tempestiva de toda a documentação destinada a submissão eletrónica no âmbito da execução da candidatura.

- **Referência B** - Unidade de Educação e Desenvolvimento Social no Setor da Ação Social e Família – 1 (um) Técnico Superior, com licenciatura em Sociologia, com vista ao exercício de funções que correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, e serão exercidas no âmbito da execução da candidatura apresentada pelo Município à medida Radar Social, nos termos do aviso N.º07/C03-i01/2023RE-C03-i01.m03. Compete-lhe assegurar a execução das fases de intervenção previstas no ponto 4.9 do aludido aviso.

1) **As <u>condições em que o recrutamento</u> se vai realizar:**
2) **Habilitações profissionais:** Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional conforme resulta da caracterização constante na segunda alteração do Mapa de Pessoal do Município para o ano 2023[8]:

**Procedimento Concursal com a Referência A:** Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF[9]) – **Licenciatura em Serviço Social** - **760 – Serviços Sociais,** sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

**Procedimento Concursal com a Referência B:** Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – **Licenciatura em**

[8] Apenas poderá ser candidato/aos procedimentos quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.
[9] Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

**Sociologia** - **312 – Sociologia e outros estudos,** sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

**b) Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:** Carreiras de Grau de Complexidade 3 – Técnico Superior, nas seguintes áreas:

**- Concurso Referência A – Serviço Social (área de formação Serviço Social)**

Exercício de funções nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, no âmbito da execução da candidatura apresentada pelo Município à medida Radar Social, nos termos do aviso N.º07/C03-i01/2023RE-C03-i01.m03. Compete-lhe assegurar a execução das fases de intervenção previstas no ponto 4.9 do aludido aviso e a coordenação do projeto a implementar. Em simultâneo, compete-lhe executar todas as tarefas inerentes à elaboração e organização tempestiva de toda a documentação destinada a submissão eletrónica no âmbito da execução da candidatura.

**- Concurso Referência B – Sociologia (área de formação Sociologia)**

Exercício de funções nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, no âmbito da execução da candidatura apresentada pelo Município à medida Radar Social, nos termos do aviso N.º07/C03-i01/2023RE-C03-i01.m03. Compete-lhe assegurar a execução das fases de intervenção previstas no ponto 4.9 do aludido aviso.

**c) Posição remuneratória de referência:**

**- Referência A:** Obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LFTP, sendo a posição remuneratória de 1 543,88€ (mil quinhentos e quarenta três euros e oitenta e oito cêntimos), correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 20, da Tabela Remuneratória (TRU) em vigor.

**- Referência B:** Obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LFTP, sendo a posição remuneratória de 1 333,35€ (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 16, da Tabela Remuneratória (TRU) em vigor.

**d) Métodos de seleção:**

Os Métodos de Seleção a utilizar para todos/as os/as candidatos/as, no procedimento concursal serão:

**- Referência A e B:**

- **Avaliação Curricular (AC)**[10]**,** incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;

- **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, como método facultativo que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Em conformidade com as disposições legais em vigor, por se mostrar inexequível a aplicação dos métodos de seleção num único momento e também por razões de economia e eficiência do processo, a aplicação dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da +Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma, a saber:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos/as candidatos/as, apenas do primeiro método obrigatório (AC);

b) Aplicação do segundo método (EAC) apenas a parte dos/as candidatos/as aprovados/as no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 25 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos/às restantes candidatos/as, que se consideram excluídos.

**e) Prazo de apresentação das candidaturas:** Para o efeito do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, propõe-se que seja estabelecido como

[10] nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP , empregador público pode limitar-se a utilizar o método de seleção avaliação curricular nos procedimentos concursais para constituição de vínculos de emprego público a termo.

prazo de apresentação das candidaturas 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura do procedimento, sendo que nos termos do disposto no artigo 6.º da aludida Portaria, o referido procedimento deve tramitar através de plataforma eletrónica.

f) **Publicitação do procedimento:** Por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da Autarquia, disponível em https://recrutamento.cm-gouveia.pt Não serão aceites candidaturas entregues em suporte papel.

g) **Constituição de reserva de recrutamento interna:** Para o efeito do disposto nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, propõe-se que os presentes procedimentos concursais, aqui identificados pelas Referência A e B se destinem igualmente à ocupação futura de postos de trabalho, pelo que caso se verifique que a lista de ordenação final contém um número de candidatos/as aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, válida num período de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, tendo em conta eventuais vicissitudes que possam vir a ocorrer durante a execução do contrato.

h) **Constituição do Júri:** Para o efeito do disposto no artigo 7.º e nos termos do artigo 8.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a seguinte constituição:

**Referência A:**

Presidente: Elsa Maria de Jesus Pombo, Chefe de Área da Ação Social e Saúde – Município do Fundão;

1.º Vogal efetivo: Ana Rita Noutel Oliveira, Chefe da Unidade de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Gouveia;

2.º Vogal efetivo: José Augusto Ferreira da Cunha, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Gouveia

1.º Vogal suplente: Patrícia Isabel dos Santos Almeida Rodrigues, Técnica Superior a exercer funções no Sector de Educação e Juventude do Município de Gouveia;

2.º Vogal suplente: Maria Fernanda Silvério Matos Duarte, Técnica Superior a exercer funções no Sector de Desenvolvimento Habitacional do Município de Gouveia;

**Referência B:**

Presidente: Ana Rita Noutel Oliveira, Chefe da Unidade de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Gouveia;

1.º Vogal efetivo: Paula Alexandra Coutinho Camelo Figueiredo Costa, Técnica Superior a exercer funções no Setor de Gestão de Projetos Especiais e candidaturas a Fundos Comunitários, integrado na Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas do Município de Gouveia;

2.º Vogal efetivo: José Augusto Ferreira da Cunha, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Gouveia;

1.º Vogal suplente: Patrícia Isabel dos Santos Almeida Rodrigues, Técnica Superior a exercer funções no Sector de Educação e Juventude do Município de Gouveia;

2.º Vogal suplente: Maria Fernanda Silvério Matos Duarte, Técnica Superior a exercer funções no Sector de Desenvolvimento Habitacional do Município de Gouveia.

Informação de cabimento e compromisso: a informação financeira encontra-se anexa à presente ata.

**- - - - 3.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER DO CONCELHO DE GOUVEIA | 2023: -** Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que este ano se vai reforçar os apoios ao associativismo cultural, recreativo e de lazer na ordem dos 13%. No ano passado foi atribuído o montante global de cerca de 52.000,00€ e este ano irá ser atribuído 60.000,00€. Referiu, que existem candidaturas de mais associações relativamente aos outros anos porque, entretanto, houve a criação e fundação de novas associações.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que no ano passado todos os ranchos receberam o mesmo valor de subsídio e este ano os que

receberam provavelmente o aumento dos 13% foram o Rancho Folclórico de Vinhó e o de Nespereira.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para mencionar que 13% é do valor global. No ano passado foi atribuído 52.000,00€ de valor global de subsídio, ou seja, que depois de repartido por todas as coletividades, em função da avaliação que é feita dos planos de atividades entregues, mediante os critérios aprovados em Reunião de Câmara. Este ano, como resultado dessa análise o subsídio de cada uma das coletividades individualmente apreciado, cresce para todas com a exceção destes dois casos, de duas associações que foram apoiadas em projetos especiais.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador, usou da palavra para mencionar que como o Rancho de Vila Nova e de Gouveia mantêm o valor do ano passado é porque há o mesmo motivo para os dois.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para mencionar que por acaso não identificou que o Rancho de Vila Nova de Tazem tivesse permanecido com o mesmo valor, mas os motivos prendem-se com a avaliação individual de cada plano de atividades e das atividades consideradas.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador referiu pelo facto de terem mencionado o financiamento de projetos especiais, portanto para o Rancho Folclórico de Vila Nova tinha de ser o mesmo justificativo.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos, para esclarecer que o que disse foi que estes apoios apoiam três tipos de atividades. A atividade regular das associações, as atividades formativas e as atividades organizativas dos eventos, no caso das duas coletividades que referiu há um conjunto de atividades organizativas que não foram contempladas nos subsídios ordinários porque foram contempladas em projetos especiais. Relativamente ao Rancho Folclórico de Vila Nova tinha a perceção de que o valor seria superior ao do ano passado.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador, referiu que o Rancho de Vila Nova e o Rancho de Gouveia subiram 7,00€, mas os outros subiram cerca de 410,00€, no entanto para o de Vila Nova deverá haver a mesma justificação.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos, esclareceu que relativamente ao Rancho de Vila Nova, há de vir à Reunião de Câmara a proposta de atribuição de um apoio especial, que não terá a ver com um evento, mas sim com um apoio logístico para uma intervenção de obra.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionou que relativamente às bandas todas elas aumentaram o valor do subsídio para cerca de 400,00€ e a de Moimenta que subiu 14,00€.

- - - - O senhor Vereado José Nuno Santos, respondeu que isso depois resulta da aplicação da fórmula.

- - - - Interveio o senhor Vereador Jorge Ferreira para mencionar que os outros apresentam, por exemplo, mais uma atividade organizativa que Moimenta.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que por isso é se questionaram em relação à Associação São Julião que recebe apoios por eventos que eventualmente realiza em termos extraordinários e a Associação CERVAS que recebe exatamente o mesmo que a Associação São Julião, não recebe apoios extraordinários, e que, ainda assim, vemos envolvida, quase mensalmente, em tudo o que vai acontecendo.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos, para esclarecer que ainda sobre as bandas, no plano de atividades a Banda Recreativa de Moimenta da Serra tem uma atividade, no caso da Sociedade de Instrução e Recreio de Paços da Serra tem três atividades e a Sociedade Musical Gouveense quatro atividades. Relativamente à Associação São Julião, referiu que em certo sentido é um bocado injustiçada pelas regras do “jogo”, pelo facto de as regras serem definidas de uma forma que tem em conta a maioria da realidade associativa e que depois não se aplica muito bem à realidade da Associação São Julião. Porque a Associação São Julião, no fundo é uma associação que acaba por integrar várias secções, nomeadamente os bombos, as concertinas, que depois é considerada nas associações recreativas, o que depois, no ponto de vista da valorização no número de pontos até aos quais uma associação recreativa pode ser considerada, faz com que por muitas atividades que se valorizam,

depois ao nível do valor acaba por não ser tão beneficiada como seria no caso de cada uma destas secções ser uma associação com NIF diferente e se candidatassem a apoios individualmente.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar se a Associação CERVAS está bem classificada como associação recreativa e de lazer.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos, respondeu que a Associação CERVAS está no mote das associações recreativas e de lazer como estão todas as outras associações ambientais, porque quando este regulamento foi criado essa realidade não existia e neste momento a realidade no movimento associativo está a aparecer mais e que tem acelerado nos últimos tempo é a da criação de associações ambientais com objeto ambiental, o que o levou também a reflexão sobre se no futuro não se deveria tentar separar o regime. Embora, boa parte destas associações depois sejam apoiadas em protocolos especiais com o município, como é o caso CERVAS, que são bastante valorizados nesse ponto de vista.

Considerando:

- O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às colectividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião de Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014;
- Os critérios para atribuição de apoios anuais às associações do Concelho de Gouveia, aprovados a 20 de abril de 2023 pela Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 11 do regulamento de atribuição de subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia;
- O plano e orçamento do Município de Gouveia;
- Que as associações culturais, recreativas e de lazer contribuem de forma decisiva para manter e divulgar o património cultural e as tradições locais, preservando e divulgando a identidade do concelho de Gouveia;
- Que as associações culturais, recreativas e de lazer estimulam a educação, os laços comunitários e estimulam uma cidadania ativa, dirigindo-se a diferentes

faixas etárias, numa perspetiva de desenvolvimento individual e comunitário;

- Que as associações culturais, recreativas e de lazer contribuem para a diversificação da oferta cultural, tornando-a atractiva, ao alcance de todos e contribuindo para a criação de condições de qualidade de vida e bem-estar das populações;
- A importância do movimento associativo para a comunidade, bem como para o reforço da coesão social, sublinhando o papel de primeira linha ao nível local que muitas associações culturais e recreativas têm desempenhado, considerando o seu relevante papel de interesse público;
- A necessidade de promover dinâmicas positivas, capacitando e reconhecendo os contributos económicos, sociais e culturais desempenhados pelo movimento associativo, bem como apoiar a manutenção do associativismo cultural, recreativo e de lazer no concelho;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do nº 3 do art.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 do citado diploma legal, proceder à **aprovação dos seguintes apoios anuais às associações culturais, recreativas e de lazer:**

| ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS | SUBSÍDIO |
|---|---|
| **Ranchos Folclóricos** | |
| **Rancho Folclórico de Gouveia** | **2.690,00 €** |
| **Rancho Folclórico de Vinhó** | **3.094,00 €** |
| **Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem** | **2.690,00 €** |
| **Rancho Folclórico de Nespereira** | **3.094,00 €** |

| | |
|---|---|
| Rancho Folclórico de Folgosinho | (*) |
| **Bandas Filarmónicas** | |
| Sociedade Musical Gouveense | 4.977,00 € |
| ACR Banda de Vila Nova de Tazem | 3.766,00 € |
| Sociedade de Instr. e Recreio de Paços da Serra | 4.573,00 € |
| Sociedade Recreativa e Musical de Moimentense | 3.094,00 € |
| Filarmónica Amizade de Arcozelo da Serra | 3.497,00 € |
| Filarmónica Gratidão Riotortense | 3.094,00 € |
| Orquestra Ligeira de Gouveia | 2.017,00 € |
| **Orfeões / Grupos de Cantares e Teatrais** | |
| Escola de Música de Gouveia - AAC | 2.085,00 € |
| Escola Velha - Teatro de Gouveia | 2.488,00 € |
| Orfeão da Santa Casa da Misericórdia de Gouveia | 1.412,00 € |
| Centro Recreativo Cativelense | 1.008,00 € |
| Harmonia Divertida, Associação | 1.008,00 € |
| Coral de S. Pedro | (*) |
| **Recreativas e de Lazer** | |
| AssociaSão Julião | 1.937,00 € |
| Associação Aldeia /CERVAS | 1.937,00 € |
| Go Romaria \| Associação Cultural | 457,00 € |
| Casa do Concelho de Gouveia | 457,00 € |
| Clube de Caça e Pesca de Vila Franca da Serra | (*) |
| Associação de Caça e Pesca Arco do Mondego | (*) |
| Associação de Caçadores e Pescadores de Lagarinhos | (*) |
| Associação de Caçadores Beira Sul Mondego | 457,00 € |
| Associação Costumes do Horizonte | 457,00 € |
| Associação de Pais do EB2 Vila Nova de Tazem | (*) |
| Liga de Combatentes – Núcleo de Gouveia | (*) |

| | |
|---|---|
| **Centro Cultural e Recreativo de Tazem** | **(*)** |
| **Clube Aldeense** | **(*)** |
| **Clube Camões** | **457,00 €** |
| **ADRUSPA** | **(*)** |
| **ACBaldios Aldeias** | **(*/+)** |
| **Associação "Melo Com Vida"** | **(*)** |
| **Agrupamento de Escuteiros de Gouveia** | **457,00 €** |
| **Associação Veredas da Estrela** | **(*)** |
| **Gouvicampo** | **457,00 €** |

(*) Aguarda entrega de certidões de não divida

(+) Aguarda entrega de estatutos e IBAN

O senhor Vereador Jorge Abrantes Cardoso Ferreira não participou na votação nos termos do nº 6 do art.º 55 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Informação de cabimento e compromisso:

Número de cabimento: 52706

**4. OBRAS**

**- - - - 4.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, A ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE S.G.A.B – SOCIEDADE DE GRANITOS E AREIAS DA BEIRA, LDA E A APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ESCRITO, REFERENTE À EMPREITADA "RECUPERAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS AFETADAS PELOS INCENDIOS NO CONCELHO DE GOUVEIA EM 2022": -** Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que o despacho do senhor Presidente tem data de 10 de outubro, dia a seguir à reunião, mas o que levanta algumas duvidas é que na minuta do contrato na clausula 10.2 diz que a minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do senhor Presidente da Câmara de 28 de setembro de 2023. Se foi nesta data que foi aprovada a minuta do contrato, porque é que se está agora a aprovar por ratificação? Porque o que diz o nº 1 do artigo 98 do Código da contratação Pública, é que nos casos da celebração do contrato implique a

sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão da adjudicação. Tem dúvidas que isto cumpra o princípio da ratificação, uma vez que o despacho que o senhor presidente deu é anterior à data da última reunião.

- - - - O senhor Presidente da Câmara respondeu que pode ter havido um lapso por parte do funcionário e que a esta hora já não consegue chamar ninguém para esclarecer.

**- - - -** A senhora Vereadora Conceição Salvador, usou da palavra para mencionar que, nesse caso, votam contra com registo de Voto de Vencido.

Delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PS, que registaram em Ata o Voto de Vencido, nos termos do art.º 35 da Lei nº 42/2014 de 11 de julho, conjugado com o art.º 58.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º, do citado diploma legal, proceder à **Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a Aprovação do Relatório Final, a Adjudicação ao concorrente S.G.A.B – Sociedade de Granitos e Areias da Beira, Lda. e a Aprovação da Minuta de Contrato Escrito, referente à empreitada "Recuperação da Rede Viária Florestal e Infraestruturas Municipais Afetadas pelos Incêndios no Concelho de Gouveia em 2022**, nos termos dos documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, que a seguir se reproduz:

***"DESPACHO***

*Considerando o previsto no nº.s 3 e 4, do Artigo 148º, do Código da Contratação Pública, relativa à empreitada* ***"RECUPERAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS NO CONCELHO DE GOUVEIA EM 2022"*** *se procede, no uso da competência determinada pelo nº 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base a excecional urgência de proceder à assinatura do contrato e consequente inicio dos trabalhos da empreitada, à*

*adjudicação da empreitada ao concorrente **S.G.A.B.-Sociedade de Granitos e Areias da Beira, Lda., com sede em Ribamondego**, tendo em conta o respetivo relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento que se anexa ao presente despacho, e se determina que a mesma seja notificada ao Adjudicatário bem como a solicitação dos documentos de habilitação previstos na Lei.*

*Igualmente se aprova a minuta do contrato escrito e se determina que a mesma seja notificada ao empreiteiro adjudicatário, nos termos do nº 1, do artigo 100º, do CCP.*

*O presente despacho irá ratificar na próxima reunião de Câmara.*

*Município de Gouveia, 10 de outubro de 2023*

*O Presidente da Câmara*

*(Dr. Luís Manuel Tadeu Marques)"*

**- - - - 4.2) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: Processo nº101/2023 e número de requerimento 8775: -** Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que se trata de outra ratificação em que o representante do requerente faz o pedido da compropriedade a 7 de setembro, o senhor Arquiteto João Falcão faz a informação a 18 de setembro, o senhor Chefe de Divisão dá parecer favorável a 22 de setembro. De 22 de setembro até hoje, deveria ter vindo na última reunião, e não por despacho, uma vez que estava despachado a nível técnico no dia 22 de setembro.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara para referir que há de ter sido por necessidade de escritura.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que tecnicamente, o processo estava despachado favoravelmente e tramitado a tempo de vir à última Reunião de Câmara, e a única coisa que foi feita depois dessa data foi o despacho do senhor Presidente. Referiu, que no seu entender deveria ter vindo à última reunião de Câmara e não deveria ser ratificação porque não cumpre o que está previsto no artigo que diz respeito às ratificações, pelo que votam contra com registo de Voto de Vencido.

Delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PS, que registaram em Ata o Voto de Vencido, nos termos do art.º 35 da Lei nº 42/2014 de 11 de julho, conjugado com o art.º 58.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º, do citado diploma legal, proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que **determinou proceder à emissão de parecer favorável à realização do presente negócio jurídico de copropriedade, referente ao processo nº101/2023 e número de requerimento 8775**, com base nas razões fundamentadas na Informação dos Serviços Técnicos que se encontra anexa ao respetivo processo, e que a seguir se reproduz:

**"DESPACHO**

Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, determino, a emissão de parecer favorável, ao presente negócio jurídico de copropriedade de um prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia nº 683/20000828, Lagarinhos, e com a inscrição na matriz do artigo rústico nº 991, da União de Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, requerido pela representante de David Anthony Boot, cidadão britânico, e Susanne Katriina Virtanen, cidadã finlandesa, de acordo com o nº 1 do artigo 54º da Lei nº 63/2003, de 23 de Agosto, com a sua redação atual, e tendo por base a informação dos Serviços Técnicos Municipais.

A imediata produção de efeitos pretendia com o presente despacho, nos termos do n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua redação atual, fundamenta-se, na necessidade urgente de disponibilização deste documento para a realização de escritura de Compra e Venda, entretanto marcada com data condicionada pela viabilidade de deslocação dos requerentes, com residência no estrangeiro, sendo que tal data não é compatível com a aprovação deste parecer na próxima reunião do executivo.

Gouveia,18 de Outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

_____

Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.”

Informação de cabimento e compromisso:

Números de cabimento: 52582 e 52583

**5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **201**, referente ao dia vinte de outubro pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais –** Dois milhões, cento e quarente e um mil, quatrocentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos **(€2.141.405,92). Em Operações Não Orçamentais –** Quatrocentos e vinte mil, setecentos e trinta e três euros e trinta e noventa e oito cêntimos **(€420.733,98)**.

- - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **1885** a **2045**, bem como os pagamentos no montante de quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e dezassete euros e quarenta e dois cêntimos **(€581.717,42)** a que se referem as Ordens de Pagamento números 4676, 4792, 4802, 4806, 4813, 4898 a 4899, 4900 a 4909, 4910/1, 4911/1 a 4911/2, 4912/1 a 4912/2, 4913/1, 4914/1, 4915/1, 4916 a 4919, 4920/14921/1, 4922/1, 4923/1, 4924/1, 4925/1 a 4925/2, 4926 a 4932, 4933/1 a 4933/7, 4934/1 a 4934/6, 4935/1, 4936/1, 4937 a 4945, 4946/1 a 4946/8, 4947 a 5069, 5071 a 5095.

**III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

**- - - - 1) Damião Sousa de Almeida: -** Dirigiu-se à reunião do Executivo para expor um assunto que se prende com uma decisão do executivo referente a um processo de pedido de indeminização devido a um acidente na via pública em Nabais, provocado pelo gelo existente na via e tendo embatido num poste da EDP. O senhor Damião Almeida, referiu que leu muito atentamente a correspondência enviada em resposta ao pedido de indeminização, não tendo ficado nada satisfeito. Referiu, que depois de ler todos os artigos mencionado, percebeu que a Câmara “enxota a água do capote”. Mencionou que esteve a ver no site da EDP, onde verificou que quando a Câmara

permite colocar estes postes elétricos, estes são colocados com uma vistoria e a Câmara dá aprovação. Mencionou, que a Câmara é automaticamente responsável por dois postes, onde havia só um e agora insolitamente há um segundo. Referiu, que não lhe digam que está situado segundo as medições e que dois carros podem circular. Mencionou que, havia gelo, e numa subida não podia ir a grande velocidade. Referiu, que quando a pessoa do reboque veio aqui e lhe pediram a informação, foi-lhe dito que as autoridades não tinham estado no local, portanto, o condutor até podia ter álcool e drogas. Referiu, que às 9 horas, nem em hora nenhuma durante o dia e durante a noite mexe nessas coisas.

- - - - Interveio o senhor Presidente da Câmara para questionar quem é que disse essas coisas.

- - - - O senhor Damião Almeida, respondeu que está no relatório e que lhe foi relatado pela pessoa que veio aqui prestar declarações. Quem foi ao local, verificou que ia a subir e circulava nem a 10km/h, a menos de 5 metros e que embarrou contra o poste, porque o carro deslizou. Referiu ainda, que na EM330/1 que liga a EN17 a Nabais, foram colocados uns postes do lado esquerdo, já estavam colocados e selados, e o senhor Eng.º Mendes mandou deslocalizar os postes. Sabe dessa situação porque os foram colocar do lado do muro da sua quinta, e quando lhes foi pedir explicações, lhe disseram que que tinham sido instruções do Eng.º Mendes, e entende que haja normas. Pelo que questiona, porque é que na referida via os primeiros postes estão colocados rente à parede e aqueles dois estão na via. Reiterou, que ia a subir, é muito fácil dizer que a responsabilidade é da E-REDES, mas a E-REDES tem de ser controlada, porque o poste está lá a décadas.

- - - - Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara para referir que se está lá há décadas, é porque até agora nunca houve nenhum problema.

- - - - O senhor Damião Almeida, usou da palavra para mencionar que nunca há problemas até chegar um problema e no seu entender, que pensa como cidadão, aquele poste ali no meio, está mal situado. Solicitou aos senhores Vereadores, uma vez que viu no relatório que lhe foi enviado, que a votação teve três abstenções do PS e

que pelos Vereadores do PSD teve três votos a favor, pelo que questiona se os votos a favor são a favor do indeferimento ou a favor do senhor Damião Almeida.

- - - - Interveio o senhor Presidente da Câmara para esclarecer que os três votos a favor, são a favor da decisão que recebeu. Prosseguiu, referindo que as coisas são decididas tendo por base a informação dos técnicos e com base nessa informação foi tomada essa decisão, que foi tomada por maioria. E até que provem o contrário, porque não tiveram conhecimento de outros dados que levem a alterar a posição que a Câmara tomou. Reiterou que a Câmara tomou essa decisão por maioria em relação a esse assunto tendo por base a informação técnica.

- - - - Usou da palavra o senhor Damião Almeida, para mencionar que estes postes são uma aberração, uma vergonha até para a Câmara de Gouveia.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Presidente da Câmara, para voltar a referir que esta decisão foi tomada tendo em conta a informação técnica que, infelizmente, não foi ao encontro do que o senhor pretendia, e que não teve qualquer outra fundamentação que não a do técnico.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que as três abstenções se deveram ao facto de não terem capacidade de analise técnica para avaliar este tipo de pareceres, tendo sido exatamente isso que argumentaram.

- - - - Usou da palavra o senhor Damião Almeida para referir quando há uma abstenção de três Vereadores do PS, e não é estar a condenar, porque têm todo o direito de se abster, mas prefere uma nega.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador, usou da palavra para referir que no âmbito da intervenção do senhor Damião, dizer que a posição que tomaram na altura teve a ver com o facto de não terem capacidade técnica para avaliar da veracidade daquilo que foi a apreciação feita pelos técnicos, não querendo dizer que seja intencionalmente ou não fosse verdade os factos que foram alegados, mas, por aquilo que o senhor Damião disse, se calhar há forma de alegar a lei sem pôr em causa a idoneidade das pessoas. Como já foi aqui referido várias vezes, falta aqui definir critérios rigorosos nas situações em que a Câmara assume ou não indemnizar este tipo

de situações. Pois tem conhecimento de indeminizações que foram feitas em que não foi chamada a autoridade e nem vieram a reunião de Câmara. Portanto, há aqui critérios diversos.

- - - - Interveio o senhor Presidente da Câmara para questionar a que situação se refere, porque não tem conhecimento disso e gostaria de saber.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador, respondeu há cerca de um ano ou dois questionou sobre um pagamento que foi feito, tendo questionado porque é que essa indeminização não veio a reunião de Câmara, e a resposta que o senhor Presidente deu é que era da sua competência e que não tinha de ir sempre a Reunião de Câmara. Referiu que na próxima reunião irá trazer esse caso. Sabem também, que houve situações em que não foi chamada a autoridade e foram indemnizadas. É bom que se tomem critérios sérios e igualitários para toda a gente. Mencionou, que é bom que se verifique esta situação, porque é que agora estão lá dois postes, pois realmente um deles está no meio do alcatrão. Vale a pena que a Câmara se interesse por saber porque é que aí estão e se há alguma coisa que se possa fazer.

**- - - - 2) Francisco Daniel Guedes de Amorim: -** Dirigiu-se a reunião do Executivo para mencionar que há dois anos que juntamente com mais duas pessoas do Arcozelo da Serra têm vindo a alertar a Câmara Municipal de Gouveia para as velocidades estonteantes e absurdas que alguns automóveis atingem dentro do Arcozelo, nomeadamente na Avenida Filarmónica Amizade e da necessidade de a Câmara instalar dispositivos que reduzam a velocidade desses automóveis, por exemplo lombas. Mencionou, que sistematicamente a Câmara Municipal ignorou esses avisos, pelo que vem chamara a atenção aqui na reunião, uma vez que os seus emails e das outras pessoas são ignorados. Referiu, que vem chamar a atenção para a necessidade para efetivamente e realmente serem instalados esses dispositivos de redução de velocidade dos automóveis, porque é uma situação que não se pode manter por mais tempo, pois estamos a falar de automóveis que dentro do Arcozelo atingem a velocidade de 90/100 km/h na Avenida Filarmónica Amizade. Questionou sobre o que é necessário fazer mais, se é preciso morrer alguém atropelado para a Câmara

Municipal instalar lombas de redução de velocidade. Convidou todos os presentes a passarem 20/30 minutos na Avenida Filarmónica Amizade e observarem as velocidades que certos automóveis atingem.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se também reportou o assunto à Junta de freguesia.

- - - - O senhor Francisco de Amorim, respondeu que falou com o Presidente da Junta de freguesia uma vez, bem como outras pessoas, onde lhe informaram que é da responsabilidade da Câmara. Referiu que o primeiro email que enviou á Câmara foi há quase dois anos.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para questionar se não obteve nenhuma resposta ao email.

- - - - O senhor Francisco de Amorim, respondeu que não teve nenhuma resposta e que pensa que as outras pessoas também não. Referiu que há fotografias de um cão que foi arrastado cerca de 50m por alguém que provavelmente ia com excesso de álcool. Chocou contra o cão, arrastou-o cerca de 50m, onde esteve dois dias morto sem que ninguém o recolher. Tem conhecimento de um vizinho seu que enviou um email com fotos do cão para a Câmara do qual não obteve resposta. Voltou a referir que se calhar é preciso acontecer com uma pessoa o que aconteceu com o cão, para a Câmara fazer alguma coisa e instalar as lombas de redução de velocidade que devem custar cerca de 100 euros que não é nenhuma fortuna, na Avenida Filarmónica da Amizade e também em outras vias como a variante da padaria e a rua da biblioteca, que são as três principais vias do Arcozelo onde certos automóveis atingem velocidades estonteantes. Referiu, que o limite de velocidade dentro do Arcozelo é 30km/h e há pessoa que passam ali a cerca de 80/90 km/h e se a Câmara municipal não fizer nada durante este mês na próxima reunião estará aqui outra vez a falar neste assunto.

- - - - A senhora Vereadora Ana Freitas, relativamente a este assunto, mencionou que mais uma vez, não faz sentido que a Câmara não dê resposta aos emails dos munícipes. É um assunto que já se arrasta há vários anos. Nos meus 12 anos de passagem por esta Câmara é um assunto recorrente e não faz sentido que isso

aconteça. É obrigação dos serviços administrativos responder dentro do tempo legal ao correio que é registado. E portanto, é mais uma vez uma situação que nos deixa desconfortáveis a todos e que não deve acontecer, nomeadamente, o não cumprimento da legalidade administrativa.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador João Caetano, para mencionar que relativamente a este assunto, deve ser dada resposta ao senhor Francisco, pois dois anos sem se responder um email, não faz sentido nenhum. Não sendo uma competência política, tem de se verificar tecnicamente porque é que não têm sido dadas as respostas às pessoas.

- - - - Interveio o Senhor Presidente da Câmara para mencionar que, relativamente à não resposta aos munícipes, de facto, é algo que não pode continuar. Já foram identificadas algumas das razões para que isso aconteça e também já foram chamados à atenção os responsáveis, para a necessidade de, no mínimo, acusar a receção do email e se dar uma resposta às pessoas.

- - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta e nove minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

**A Técnica Superior**

**A Câmara Municipal**